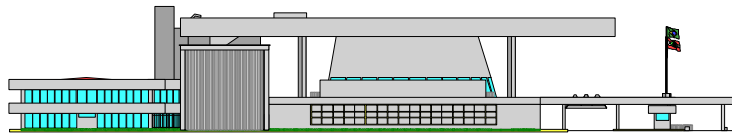


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIX

FLORIANÓPOLIS, 10 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO 6.005

**16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa
MESA**

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada de Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Junior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice Presidente
Jean Kuhlmann
Cesar Souza Junior
Dirceu Dresch
Pedro Uczai
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Herneus de Nadal
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice Presidente
Narcizo Parisotto
José Natal Pereira
Manoel Mota
Adherbal Deba Cabral
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Giancarlo Tomelin
Edison Andrino
Adherbal Deba Cabral
Darci de Matos
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Rogério Mendonça - Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Julio Garcia
Romildo Titon
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
Jean Kuhlmann
Giancarlo Tomelin
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice Presidente
Décio Góes
Kennedy Nunes
José Natal Pereira
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Silvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice Presidente
Adherbal Deba Cabral
Pedro Uczai
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MINAS E ENERGIA**

Silvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Herneus de Nadal
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Professor Grandó
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Décio Góes - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Marcos Vieira
Edison Andrino
Cesar Souza Júnior
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente
Darci de Matos
Giancarlo Tomelin
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Professora Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice Presidente
Genésio Goulart
Cesar Souza Junior
José Natal Pereira
Rogério Mendonça
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Pedro Uczai - Presidente
Cesar Souza Junior
Serafim Venzon
Elizeu Mattos
Genésio Goulart
Professor Grandó
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice Presidente
Julio Garcia
Pe. Pedro Baldissera
Lício Mauro da Silveira
Herneus de Nadal
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazzi

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**


Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 2005
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

ÍNDICE
Plenário

Ata da 012ª Sessão Ordinária da 16ª realizada em 05/03/2009 2

Atos da Mesa

Ata da Mesa DI 11

Publicações Diversas

Ata de Comissão Permanente
..... 11
Portarias 11
Projetos de Lei 21
Projetos de Lei Complementar.....
..... 24

PLENÁRIO

ATA DA 012ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Décio Góes - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Herneus de Nadal - Ismael dos Santos - Jailson Lima - José Natal - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Narcizo Parisotto - Professor Grandó - Renato Hinnig - Reno Caramori - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Valmir Comin.

SUMÁRIO
Breves Comunicações

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Aborda a proibição de atendimento DPVAT em hospitais conveniados pelo SUS.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Refere-se ao pagamento da Lei n. 254.

DEPUTADO JOSÉ NATAL - Comenta a sessão solene realizada em São Pedro de Alcântara; tece comentários sobre os problemas do atendimento pelo SUS.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Registra a presença de vereadores de Capão Alto.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Reporta-se à sessão solene em homenagem à Coperio; comenta moção enviada à Aneel com relação às PCHs.

Partidos Políticos

DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - Refere-se à reportagem do *Diário Catarinense* sobre educação.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Manifesta preocupação com a Segurança Pública; aborda a reconstrução de Blumenau e região.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES (aparte) - Manifesta satisfação com a volta do deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR (aparte) - Elogia o deputado Ismael dos Santos.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (aparte) - Expressa sua opinião sobre a reconstrução de Blumenau.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Manifesta-se acerca da realização, em Araranguá, do Rodeio Nacional de Campeões e do Quilômetro de Arrancada de Caminhões

DEPUTADO ADHERBAL DEBA CABRAL (aparte) - Reporta-se às reuniões que serão realizadas pelo PMDB.

DEPUTADO RENATO HINNIG - Comenta a vitalidade do PMDB em Santa Catarina; discorre sobre a sessão solene que comemorou os 180 anos da colonização alemã em Santa Catarina.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (aparte) - Parabeniza o deputado Renato Hinnig pela

realização da sessão solene em São Pedro de Alcântara.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Procede à prestação de contas dos recursos enviados pelo governo federal para a recuperação das enchentes.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (aparte) - Solicita cópia do relatório de prestação de contas.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Registra a presença do ex-vereador José Gaspar Clerici, de Blumenau.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Reporta-se a projeto de lei de sua autoria, que trata da Lei dos Condomínios.

DEPUTADO DÉCIO GÓES (aparte) - Coloca-se à disposição para debater o tema da Lei dos Condomínios.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Posiciona-se a favor da criação das regiões metropolitanas.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Convida para o lançamento da campanha nacional do Laço Branco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, o sr. deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, prezados catarinenses que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio AleSC Digital, tenho convicção de que num futuro breve a área da saúde e da educação serão os setores que mais vão empregar pessoas, até porque temos deficiência no estado nesta área, necessitando melhorar o salário e colocar mais pessoas para prestar esse tipo de atendimento.

A educação, por exemplo, é a maior empresa de Santa Catarina, com mais de 800 mil alunos, 45 mil servidores, sendo 24 mil professores efetivos, um grande número de ACTs e outros colaboradores. A educação já é uma grande empresa prestando serviço essencial à comunidade e na área da saúde não é diferente. Acontece que a legislação do jeito que está muitas vezes impede a contratação e o desenvolvimento das entidades e dos hospitais que atendem pelo SUS.

No ano retrasado, o ministério da Saúde, diante de inúmeras denúncias que vinham acontecendo, criou coragem e disse: não, hospital público do estado ou da União vai ficar, a partir de agora, impedido de atender qualquer pessoa com documento de convênio Unimed e de outros. Particular lá é SUS, SUS é primeira classe no hospital público, porque governo tem que estar em nome da sociedade, para ser solidário com as pessoas que precisam do atendimento médico e a sua solução, e não pode ali haver segunda ou terceira classe, como infelizmente funciona ou funcionava em hospitais do estado, isto é, o 7º andar era para quem pagava, o 5º andar para quem tinha Unimed, 2º e 4º andares era para o povão, sem reforma, sem pintura e com carrinhos quebrados. Acabou! Agora, os hospitais públicos federais ou estaduais são de primeira classe. Isso é extraordinário!

E na semana passada, deputado Renato Hinnig, o governo determinou que hospitais conveniados pelo SUS fossem proibidos de atender pelo DPVAT, porque virou uma tremenda sacanagem usar convênios para criar marginalizados dentro do hospital!

O hospital é conveniado pelo SUS e usa instrumentos para criar constrangimento às pessoas para irem para a primeira classe, no sentido de terem de pagar alguma diferença, ou seja, para que elas possam usar algum convênio à base do constrangimento.

Quem está lá pelo SUS é o pobre. Muitas vezes até a porta eles fazem diferente.

Então, eu acredito que essa decisão de proibir atender DPVAT em hospitais conveniados é o primeiro passo para impedir que isso ocorra. E aí eu pediria a colaboração do secretário da Saúde e do governo do estado de Santa Catarina para o seguinte: hospitais conveniados pelo SUS passariam a ser proibidos de usar qualquer convênio ou ter qualquer acomodação diferenciada. Porque agora nós estamos permitindo a marginalização dentro dos hospitais, dando a impressão de que o paciente que vai pelo SUS é operado de uma forma diferente daquele que paga ou daquele que tem convênio. Graças a Deus, em cirurgias isso não existe, até porque

sou cirurgião também. Mas no tratamento externo isso, infelizmente, aparece.

Assim sendo, nesse embalo agora do governo federal de proibir o uso do DPVAT em hospital conveniado, nós deveríamos criar algum artifício para estimular o atendimento do SUS. É possível, sim, fazer funcionar hospitais somente pelo SUS, só é necessário darmos alguma mão! Por exemplo, deputado Renato Hinnig, v.exa. que é desse setor, eu imagino que poderíamos buscar isso junto ao nosso governador, para que nesse pacote que virá em breve nós aqui possamos deixar uma grande recordação para o estado de Santa Catarina.

Deputado Dado Cherem, de todo o dinheiro do estado, 12% têm que ser para a saúde. Para quem tem um Orçamento de R\$ 8 bilhões, R\$ 10 bilhões, então, passa de R\$ 1 bilhão, seguramente, o dinheiro gasto com a saúde, da parte do estado.

Ora, nós poderíamos repassar mês a mês uma verba para os hospitais que atendem somente pelo SUS. De repente, nós não conseguimos e aí podemos dizer: ficam proibidos, em Santa Catarina, os hospitais conveniados de atenderem outros convênios.

Se não quisermos fazer assim, poderemos fazer diferente. O estado de Santa Catarina repassa mês a mês para as entidades que atendem exclusivamente pelo SUS e aí não há desculpa para se dizer que é um quartinho, dois quartinhos particulares e não sei o que. Não, é 100% SUS, somente SUS, não importa se é filantrópico ou particular. Se o hospital atende 100% SUS, o governo do estado se compromete a repassar para aquela instituição primeiro, a parte patronal do INSS. Se a instituição é filantrópica, já está absolvida disso, já não teria que passar e 8% sobre a folha de pagamento do FGTS da parte patronal.

Então, 8% paga o trabalhador, mais 8% paga o patrão. Então, essa parte repassaríamos, mês a mês, àquela instituição, que é o correspondente a esses 8%. Há mais uns 2%, 4% sobre a folha de pagamento, mas que não passam, somando todas as quebras, de 4%, 5%.

Ou seja, para a instituição que atendesse exclusivamente pelo SUS, o governo de Santa Catarina repassaria mês a mês. Por isso não pode ser um projeto nosso, daqui da Assembléia, deputado Renato Hinnig, tem que ser um projeto de origem do governo, porque significa despesa, e se gera despesa tem que partir de lá.

Esse percentual, em resumo, seriam as contribuições sociais sobre o salário. Quem paga o salário do funcionário é a instituição, mas quem pagaria as contribuições sociais da parte patronal passaria a ser o governo, indiretamente, em forma de convênio. Com isso nós estimularíamos muitos hospitais filantrópicos a atender exclusivamente pelo SUS e outras instituições particulares, quem sabe, também prestariam atendimento.

Eu garanto que com isso nós iremos acabar com mais da metade das "ambulancioterapias" em nosso estado, que o secretário da Saúde tanto esforço faz para tentar diminuir, mas que infelizmente ainda não conseguiu.

Por isso conto com o apoio de todos os srs. deputados.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL e pessoas que nos acompanham nesta sessão, eu

queria fazer uma reflexão hoje sobre a situação que nós, da categoria dos servidores da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, estamos vivendo.

Ainda esta semana, no dia 7 de março, os praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros e o movimento das esposas e familiares de praças completam dois meses de vigília e três meses de luta continuada, impondo-se a sacrifícios para além da possibilidade humana, lutando pela dignidade, pelo direito a uma vida digna.

Alguém pode pensar, talvez pensando o mundo apenas neste ano, de dezembro para cá ou do segundo semestre do ano passado para cá, que estamos impacientes, que não tivemos a paciência necessária com o governo do estado. Mas eu creio que quem nos está acompanhando, e todos aqui presentes sabem que isso não é novidade, sabe que nós estamos há mais de dois anos, só aqui nesta tribuna, clamando pelo pagamento da Lei n. 254 que foi aprovada lá em 2003, há mais de cinco anos, tendo sido feito o pagamento parcial de uma parte no final de 2004 e outra parte no final de 2005 (R\$ 250,00 de abono em dezembro de 2004, 20% e mais R\$ 40,00 de abono em outubro de 2005).

Deputado Deba, 10 de outubro de 2005 foi a última vez que o governo do estado fez uma proposta de incremento salarial para os servidores da Segurança Pública. Portanto, nós já estamos indo para o quarto ano de salário congelado!

De lá para cá quantos ofícios nós mandamos, quantas reuniões, quantas conversas, quantos pronunciamentos na tribuna desta Assembléia e quantos pronunciamentos foram feitos, em praça pública, antes mesmo de este parlamentar ter sido eleito!

Se nós pensarmos somente na inflação que tivemos nesse período, quanto era o custo da cesta básica em 2005 e quanto é hoje, iremos refletir sobre a situação econômica e financeira da família dos servidores da Segurança Pública e veremos que a maioria dos servidores está endividada.

Nós temos mais de dois mil policiais, bombeiros e agentes prisionais que não recebem mais salário no final do mês! E eu já dizia isso no segundo semestre do ano passado, no mês de setembro e no mês de outubro, aqui desta tribuna. Eram 1.300 naquela época, considerando só os policiais e bombeiros militares da ativa. Vamos colocar junto a Polícia Civil e o sistema prisional.

Alguém aqui imagina o que é não receber salário no final do mês, porque fica empenhado no banco em benefício de finanças? Quem está na ativa sabe o que faz para comprar a comida de cada dia. Quem está na ativa tira um dia de folga e vai trabalhar de segurança para alguém que lhe pague. Aliás, ontem aqui, na Assembléia Legislativa, nós tivemos policiais militares que receberam algum dinheiro no seu dia de folga para vir aqui reforçar a segurança de certos representantes legítimos da comunidade. Receberam inclusive para o dia de ontem. Uma parte significativa, talvez a maioria dos servidores da Segurança Pública, está-se virando para comprar o sagrado pão de cada dia dos seus filhos.

E quem está na reserva, quem está doente, quem foi reformado?

Eu tenho recebido a visita no meu gabinete, deputado Silvio Dreveck, de companheiros que trabalharam 30 anos para a Segurança Pública deste estado e que não têm como comprar a comida para os seus filhos, para os seus netos! E aí consideram um absurdo aquilo que foi realizado no mês de dezembro em alguns quartéis do estado.

O trabalhador, que trabalha fardado 30 anos defendendo a sociedade, defendendo o estado, que tem que passar pela situação indignante de não ter recurso para comprar comida para abastecer a casa, vai fazer o quê?

Considerando essa situação, eu diria que os episódios de dezembro poderiam ter sido mais graves. Aliás, não foram mais graves porque apesar de tudo o movimento teve a paciência, o sentimento pacífico, o espírito altruísta de permanecer pacífico diante de gente armada ameaçando mulheres para policiais e bombeiros da reserva.

Eles usaram a arma contra o nosso movimento! E o nosso movimento, em momento algum, reagiu, inclusive era posição contrária da direção do movimento, na hora que pensávamos que iam nos agredir.

Naquela época, os policiais e bombeiros se lembram de a autoridade do governo falar em moratória, por pelo menos três meses, das dívidas; da secretaria da Administração proibir que fossem descontados mais do que 30% do salário dos policiais e dos bombeiros lá na folha, lá no banco. Promessa vã, pois não cumpriram. Eu proponho o encaminhamento dessa promessa que fizeram lá atrás, para tentar aliviar a pressão! E o encaminhamento dado agora no mês de fevereiro é o seguinte: os policiais e os bombeiros estão livres para negociar com os bancos a rolagem da dívida. Mas muito obrigado pela liberdade, a liberdade de ser roubado, de ser explorado!

Nós temos outras situações nesse episódio. No dia 4 de fevereiro, por coincidência ou não, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais alguns artigos da Lei n. 254. Isso afeta todos os servidores da Segurança Pública do estado e até o governo. Não há mais como resolver a situação, a não ser com um novo projeto de lei complementar ou medida provisória encaminhada a esta Casa, com o agravante, para nós um importante agravante, de os delegados, porque foram eles que fizeram a Adin, pedirem também a inconstitucionalidade do art. 27 que trata da escala vertical. E o Supremo não concedeu, deputado. Derrubou alguns artigos, mas o art. 27, aquele que trata da proporcionalidade entre o maior e o menor salário, foi mantido na íntegra. E agora o governo está inclusive numa saída justa, porque para resolver a situação ou ele diminui o salário dos oficiais e dos delegados ou aumenta o nosso.

Por isso permanece o silêncio. O acórdão do Supremo ainda não foi publicado. E nós aguardamos que a saída para essa situação seja feita de forma negociada. Mas o governo não quer negociar, inclusive andou dizendo e garganteando por aí que a Aprasc não existe mais pelo fato de estar *sub judice*, porque ele entrou com uma ação aqui no Tribunal de Justiça para dissolver a Aprasc.

A Associação dos Praças, com 9.550 filiados, tem mais do que o dobro de filiados de todas as entidades da Segurança juntas, e é essa que o governador quer fechar. Usou e abusou e agora que não lhe interessa mais quer dissolver a Aprasc. Esse é um atentado ao estado democrático de direito! Está lá no art. 5º, da Constituição Federal, que o estado não tem gerência sobre as entidades de classe, mas o governador de Santa Catarina fez uma vez e está insistindo novamente.

A nossa luta vai continuar. Inclusive, os praças, suas esposas, seus familiares, estão em praça pública, em vigília. E no dia 12 teremos uma assembleia geral dos praças e um ato nacional de solidariedade à Aprasc, contra a criminalização dos movimentos sociais, porque queremos negociar essa situação com o governo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Manoel Mota.

(Pausa)

Na ausência do deputado Manoel Mota, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado José Natal, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, srs. deputados que nos prestigiam nesta sessão, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio Alesc Digital, neste primeiro momento quero me reportar ao acontecimento que vivenciei na noite de ontem, em São Pedro de Alcântara, município vizinho a São José, que pertencia ao meu município e que se desmembrou. Também estavam presentes naquele ato solene o presidente desta Casa, deputado Jorginho Mello, os deputados José Natal, Marcos Vieira, Edison Andrino, Professor Grandó, Cesar Souza Júnior, Giancarlo Tomelin, eis que a Assembléia Legislativa promoveu naquela cidade uma sessão alusiva aos 180 anos da imigração alemã em Santa Catarina.

São Pedro de Alcântara espalhou, vamos falar assim, por todas as regiões, ou por quase todos os municípios do estado, os descendentes de alemães. Esse município tem pessoas comprometidas realmente com a cultura alemã, com o resgate da história da colonização alemã em Santa Catarina, e nós tivemos a felicidade de ter estado lá ontem, com aproximadamente 600 pessoas.

As pessoas da cidade, aqueles que lá nasceram e que hoje já não estão mais, estão espalhados em diversos lugares, mas foram prestigiar a sessão solene da Assembléia Legislativa.

Então, estão de parabéns o deputado Edison Andrino e o deputado Renato Hinnig, proponentes da sessão que aconteceu em São Pedro de Alcântara, o prefeito Ernei Stähelin, o nosso querido amigo e vice-prefeito Almir, popularmente conhecido por Meirinho, o presidente da Câmara e os vereadores.

Fiquei muito feliz de ter recebido o convite e de poder ter participado daquele ato solene.

Nobres pares, o deputado Serafim Venzon, que assumiu a esta tribuna anteriormente, falou do problema da Saúde no nosso país, porque a questão do SUS é uma questão nacional. Inclusive, quero me somar ao pronunciamento do deputado Serafim Venzon.

Estou na vida política, como legislador, desde o ano de 1988. Assumi o meu primeiro mandato de vereador em 1989, no meu querido município de São José, que completará 259 anos no próximo dia 19 de março. E em todo esse tempo tenho visto problemas na Saúde.

A Saúde sempre foi um problema social. E nós, digo nós porque tenho certeza de que se inclui aqui muitos dos senhores deputados, somos procurados diariamente por pessoas que estão com algum problema na área da Saúde e que não conseguem resolvê-lo por si só. E muitas vezes vivemos a angústia daquele que nos procura, porque não conseguimos realmente ajudá-lo. Muitas vezes, para poder ver a pessoa resolver a sua angústia na área da Saúde, temos até que ajudar financeiramente. Lógico que existem casos e casos, e em alguns somos obrigados a ajudar.

Mas quero ainda ter a felicidade de poder vivenciar aquilo que foi proposto pelo deputado Serafim Venzon, de que o cidadão ao ingressar num posto de saúde, ao ingressar num hospital da rede pública, tenha realmente o tratamento que determina a Constituição deste país, porque, infelizmente, não é isso que vivenciamos.

Srs. deputados, os jornais de hoje trazem a comemoração do avanço que o Brasil teve desde 2008, com um percentual de mais de 67 milhões de pessoas vacinadas contra a rubéola, gripe, febre amarela. E a meta do país é ultrapassar todos os países da América do Sul. Ao mesmo tempo o mesmo jornal já traz estampado um caso que aconteceu em Andradina, no interior de São Paulo, onde 19 pessoas foram se vacinar e saíram contaminadas. Infelizmente, não se sabe qual será o procedimento pelo qual passarão para retirarem os nódulos que ficaram nos braços.

Temos pessoas que receberam vacina nos dois braços, para gripe, por exemplo, num determinado período, e, agora, para febre amarela, e estão com problema nos dois braços. O que é isso? Com certeza é um problema de saúde pública, relacionado à falta de cuidado com o material usado, à falta de esterilização e outras coisas.

Ainda quero ter a felicidade de poder ver alguém vir aqui, algum senador, algum deputado federal ou até o ministro José Gomes Temporão - e quero reconhecer que ele tem-se mostrado um excelente ministro na área da Saúde, tentando resolver os problemas... Mas cada caso é um caso.

Temos casos no interior deste país que arrepiam. Nós assistimos, através da imprensa, a absurdos cometidos em postos de saúde e em hospitais. Até vou deixar no ar e não vou citar o nome do hospital, mas estive num hospital aqui, na região da Grande Florianópolis, visitando um amigo que está na UTI. E o que vi? Na porta, encontrei uma gama de paranhos enorme. Na porta da UTI do hospital! É uma loucura! E se eu disser qual é o hospital, provavelmente irão correr e tirar. Então, depois, colocarei para o presidente desta Casa o nome do hospital, para mandar ligar ou mandar alguém verificar, porque se eu disser aqui eles vão correr lá e tirar. E o deputado José Natal vai passar por mentiroso. Então, vou deixar para o presidente o nome do hospital, para pedir à equipe de deputados da Saúde, desta Casa, para ir ver onde estão os paranhos na porta da UTI de um hospital daqui. Como é que vamos ter saúde de primeira, se na porta da UTI tem uma gama de paranho pendurado? É terrível, mas é isso que vivenciamos. Não é só o caso daqui, não! São casos isolados.

Espero, com certeza absoluta, que devemos realmente melhorar na área da Saúde, para vivenciar o que foi colocado pelo deputado Serafim Venzon.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Antônio Aguiar.

(Pausa)

Na ausência do deputado Antônio Aguiar, o próximo orador inscrito é o sr. deputado Professor Grandó.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peça a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Gostaria de registrar a presença do vereador de Capão Alto, lá da serra catarinense, Luiz Fernando Lisboa Reis, que hoje acompanha os nossos trabalhos aqui, na Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra o sr. deputado Professor Grandó, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente, companheiros deputados, companheiras deputadas, trago,

hoje, o motivo de uma moção que enviamos à Aneel, à Agência Nacional de Energia Elétrica, a respeito das PCHs.

Também tive a honra de participar, juntamente com o deputado Reno Caramori, com o presidente Jorginho Mello, com o deputado Romildo Titon e com outros parlamentares, da homenagem à Coperio, na nossa querida Joaçaba.

Esta homenagem nos despertou um assunto que entendo ser importante, como mencionei, já discutido anteriormente. Hoje, no mundo globalizado, no mundo que consolida, cada vez mais, de forma coletiva, a segurança do emprego, o sistema capitalista tem um câncer muito grande, que ele não consegue solucionar, ou seja, a questão do desemprego. Realmente essa é uma doença social, a mais terrível e a pior para uma família, para um pai de família, para quem quer viver da renda do trabalho, num mundo em que essa justiça não consegue ser estendida a todos.

Dai por que queremos lutar de uma forma mais fraternal, justa, ou seja, na forma de cooperativas. Sabemos que no mundo todo o setor coletivo das cooperativas é que consegue consolidar o emprego, produzir o seu produto, ter a renda e conquistar o mercado.

Hoje só existe um tipo de desenvolvimento: o sustentável. E Santa Catarina é um exemplo, com seus órgãos governamentais, como a Epagri, por exemplo, que faz as cooperativas produzirem, através de assistência técnica, com produtos que orgulham o estado.

Por que estamos enviando essa moção à Aneel? Para que quando houver a escolha de uma PCH, uma pequena central hidrelétrica, considerada energia limpa, quando tivermos uma usina eólica sendo instalada, quando tivermos uma usina térmica lá, para a escolha, na Aneel, que tenham preferência as cooperativas, que podem se associar entre si.

Estou falando isso porque temos que ver o modelo já existente aqui, como, por exemplo, a Ceraçá. São oito cooperativas - que vai desde a cooperativa Alfa, e tantas outras - que produzem, lá na usina de Ceraçá, 25 megawatts.

A consequência disso é que cada agricultor paga menos o quilowatt/hora, porque está colocando na rede. Ora, se a indústria já paga, e nós sabemos disso, menos pelo quilowatt/hora do que nós, pobres cidadãos... O nosso quilowatt/hora pago em casa é mais caro do que aquele gasto na indústria, porque a justificativa é que a indústria gera emprego.

O agricultor não tem esse incentivo, mas ele está lá, com o emprego. Ele está trabalhando de forma cooperativada, gerando produtos. Então, com esse exemplo da Ceraçá, cada agricultor vai pagar menos pelo quilowatt/hora que consome. Mais do que isso, se esse agricultor está lá produzindo o seu leite pasteurizado, o seu queijo, a sua manteiga, ele está produzindo num preço menor. E de forma cooperativada, na cooperativa, esse produto poderá concorrer na economia global com um preço mais barato, uma vez que a qualidade já é boa por questões técnicas em Santa Catarina. E o mundo globalizado coloca o produto melhor com o preço mais barato. Essa é a competição! Por isso, esse mercado é competitivo nessa questão.

Então, quem tem a energia consegue manter a renda, os empregos e um produto melhor e mais barato. Dai, nada mais justo e correto de que as cooperativas tenham a preferência, onde estão concorrendo, para produzirem a energia elétrica, principalmente

de forma sustentável e limpa. Nada contra a iniciativa privada ou grupos privados, que estão também competindo pela produção de energia elétrica.

Então, esse critério nada mais é do que fazer justiça. Temos exemplos em Santa Catarina de que isso está ocorrendo. E nós como parlamentares, que temos a função de legislar, de criar normas, temos que criar essa norma, sensibilizando a Aneel, para que as cooperativas possam, na escolha da geração de energia limpa, ter preferência, o que é perfeitamente justificável.

Temos cooperativas com 30 mil associados, com 20 mil, 10 mil associados, enfim, são cooperativas que mantêm a riqueza e a geração de emprego.

Portanto, através de moção, estamos apresentando nesta Casa, submetendo à Assembléia, como sugestão em nível nacional, para que isso ocorra. Falo isso, porque Santa Catarina, devido à serra Geral e à serra do Mar, é um estado que deve ser observado, é diferente do Rio Grande, é diferente do Paraná e de outros estados. Por quê? Porque temos as nascentes nas alturas da serra Geral e da serra do Mar.

Então, é um estado que poderá ter 150 PCHs, 200 PCHs ou 300 PCHs, feitas de forma sustentável, porque a natureza está favorecendo a isso. Ao mesmo tempo essas PCHs protegerão as nossas nascentes e a água dos nossos córregos e rios. E poderemos ser auto-sustentável em energia, porque hoje a energia que Santa Catarina produz não chega a um terço do consumo que é necessário para o seu desenvolvimento. Todos sabem que nós, através da Eletrosul, estamos trazendo energia de outros estados para a nossa indústria consumir.

Então, essas Pequenas Centrais Hidrelétricas, essas usinas eólicas, energia térmica, como é o exemplo da Biomassa, em Lages, e de outras que poderão surgir... Inclusive, já existem estudo e planejamento no sentido de que através dos dejetos da suinocultura, com o gás, fazer a queima desses dejetos, para despoluir, produzir calor, produzir vapor, produzir a energia elétrica.

Também já existem projetos sobre isso de usinas funcionando no mundo. Tudo isso poderá estar associado às cooperativas, ao nosso agricultor, e quem ganhará com isso será o nosso estado. Isso será o equilíbrio, a estabilidade para essa crise mundial, eis que é uma maneira de manter o trabalho e a renda dessa gente.

Portanto, pediria o apoio de todos os srs. parlamentares para que essa moção seja reforçada também na Câmara Federal, no Senado Federal, para que a Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica -, nas normas da escolha da produção limpa, dê preferência às nossas cooperativas, que poderão ser fiscalizadas. E isso fará com que o exemplo que já existe no nosso estado sirva para todo o país.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Partido Progressista.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, sr. deputado Lício Mauro da Silveira.

Esta Presidência registra com satisfação a presença do amigo geólogo do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral, Victor Hugo Froner Bicca.

O SR. DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA - (Passa a ler.)

"Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, caros telespectadores da

TVAl, professoras, professores, pessoas envolvidas com a educação em escolas e creches, pais, alunos e demais catarinenses.

As mídias faladas, televisivas e escritas têm sido um canal transparente entre as ações governamentais e o povo, principalmente após a redemocratização em nosso país.

Por isso, hoje, quero parabenizar toda a equipe do jornal *Diário Catarinense* pela deflagração do processo contínuo em atenção à educação: O "x" da Educação.

Foram e são levantados os problemas das instituições de ensino e de toda comunidade escolar. São oportunidades oferecidas à população - pais, alunos, professores, comunidades - para expressar os seus sentimentos sobre a atual degradação do sistema educacional.

Neste espaço de divulgação muitas coisas já foram ditas. Encontraram culpados e inocentes, falhas nas instituições de ensino, omissão de professores, desinteresse e mau comportamento dos alunos, desinteresse dos pais e da comunidade com a Educação, comentários sobre o desgoverno dos governos, interesse calculado dos políticos pelo tema educação quando às vésperas das eleições, desinteresse do capitalismo por uma educação de qualidade e por aí afora.

Porém, a mais dolosa e cruel de todas as imputações foi a execração pública dos professores. Alcinhas desagregadoras e desestabilizadoras foram utilizadas para manchar a vida profissional daquele que carrega uma das cruzes mais pesada na sociedade laborativa. Descreram-nos como mal formados, desatualizados, desinteressados e até de ultrapassados, sugerindo subliminarmente que a escola está acabada e o professor extinto da educação do futuro.

Quando esses inquisidores e incendiários acreditaram que a Educação e os professores estavam mortos e enterrados, subestimaram ou esqueceram o que aprenderam com os seus mestres quando da passagem pelos bancos escolares: a abnegação dos professores está ligada diretamente com o compromisso moral e ético inarredável com a sociedade e consigo próprio.

Por isso, quando menos se esperava, eis que renasce das cinzas da execração pública, com um grito sufocado e com muito ritmo e harmonia, o professor em defesa da educação e das instituições de ensino, local sagrado do saber.

A letargia chegou ao fim. Com a humildade e autoridade que lhes é peculiar na educação, os aprisionados professores de nosso estado soltaram as amarras do silêncio. Insuflados e representados pela professora de História - Renata Ferreira Rios - lançaram-se no mar do saber e da cultura para apontarem as verdadeiras causas da falência das instituições de ensino da educação brasileira e, em particular, da educação catarinense.

Em um artigo escrito no jornal *Diário Catarinense*, no dia 23 de fevereiro de 2009, a professora Renata Ferreira Rios, desnudou, em apenas uma folha do caderno de cultura, o porquê das instituições de ensino e da educação encontrarem-se na situação atual de boche da própria sociedade e alimentada pela mídia sensacionalista.

Como professor que sou e crente que é a educação que transforma o ser e o mundo, considero e reputo o artigo da professora Renata Ferreira Rios, como um *best-seller* redentor da educação catarinense.

No decorrer das próximas sessões e pronunciamentos, mostrarei o que no momento, apenas afirmo. Professora, eu não a conheço, mas terei muito prazer em conversar

com a senhora. De comum temos o sobrenome Ferreira, o meu é Lício Mauro Ferreira da Silveira e o seu é Renata Ferreira Rios.

Para que todos possam acompanhar e entender aonde se pode e deve chegar, com o ensinamento insito no artigo, peço aos professores de nosso estado, aos pais que têm filhos em escolas municipais, estaduais e particulares, aos alunos de toda rede de ensino catarinense e às pessoas que acompanham a crise educacional brasileira que leiam o artigo em tela, denominado A Escola Virou Casa-da-Mãe-Joana.

Após a leitura, por gentileza, deem a sua opinião sobre o conjunto da obra através do e-mail licio@alesc.sc.gov.br.

Enfim, parabênz a professora de História Renata Ferreira Rios, que vem resgatar, através da própria história, a dignidade dos professores e mostrar para a sociedade que a mudança na qualidade do ensino não se restringe aos mestres e à inserção de novas tecnologias nas instituições de ensino, mas vai muito além.

Eu sempre tive a convicção e a certeza de que a resposta para a mudança transformadora vem dos professores, que são os mestres do ensino e da pesquisa. Graças ao Criador o tempo é chegado.

Professoras e professoras! A luta só vale pelas conquistas transformadoras e inovadoras para um futuro mais digno e melhor."

Aproveito neste instante, pois ainda me restam dois minutos, para salientar um ou dois parágrafos desse artigo A Escola Virou Casa-da-Mãe-Joana. No meio do artigo ela diz:

(Passa a ler.)

"Nesta sociedade em crise em que falta casa, comida, saúde, emprego, afeto, não falta 'lugar na escola'. Toda criança tem direito a ela (assim como deveria ter direito a tudo mais aqui citado) e agora parece que a escola tem que suprir os demais. É na escola que a criança deve receber o afeto que lhe falta fora dela, a comida que não lhe é oferecida em outro lugar, o cuidado com a saúde que não é observado por mais ninguém, e ainda alfabetizar e desenvolver conhecimentos para dar condições a esse jovem de ingressar na sociedade de trabalho qualificado. A escola pública foi transformada num poço de bondade."

Por isso, srs. deputados, assomarei a esta tribuna para discutir o tema educação várias e várias vezes, para que possamos em conjunto melhorar a qualidade de ensino, não só nos municípios, mas também no nosso estado e logicamente, como reflexo, no país.

Isso é um dever de agora e não um dever eleitoral para antes das eleições, mas é um processo contínuo com afirmações que possam fazer com que a educação seja cada vez melhor.

Muito obrigado!

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Ismael dos Santos, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Sr. presidente e srs. deputados, gostaria inicialmente, agora com a ausência do deputado Sargento Amauri Soares, de expressar a nossa preocupação também em relação à Segurança Pública. Temos acompanhado seus depoimentos nesta Casa e quero dizer ao deputado que uma das primeiras iniciativas que tomamos ao saber que retornaríamos a esta Casa foi entrar em contato com o secretário da Administração, o

democrata José Ney Ascari, que nos garantiu avanço nas proposições para a Segurança Pública, em especial no que diz respeito à remuneração dos nossos policiais.

Espero e vou cobrar, deputado Sargento Amauri Soares, do secretário da Administração um avanço e, quiçá, uma aproximação maior com a categoria.

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Sargento Amauri Soares - Obrigado, deputado Ismael dos Santos, queria agradecer o seu empenho, pois felizmente não erramos com relação à avaliação das pessoas.

Como falei ontem, sem nenhum interesse, sempre tive muito apreço por v.exa. e é uma satisfação saber que está conosco nesta Casa. Quero agradecer-lhe de antemão por essa preocupação com o conjunto de servidores da Segurança Pública e também por ter conversado com o secretário Antônio Gavazzoni. Nós estamos inteiramente à disposição para qualquer diálogo no sentido de superar essa crise e resolver essa situação.

Muito obrigado pelo seu empenho.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - A recíproca é verdadeira, deputado.

Falando em Segurança Pública, eu gostaria de deixar aqui um convite. Na tarde de hoje, às 17h, estaremos inaugurando a delegacia civil da região norte da cidade de Blumenau, no bairro Itoupava Norte, onde resido. Depois de muitos anos de luta, felizmente se estabelece hoje a delegacia civil na região de Itoupava Norte, que vai facilitar a descentralização das investigações na região norte da cidade. Hoje, portanto, às 17h, daremos esse importante passo a mais na Segurança Pública para a região do vale do Itajaí.

Falando do vale do Itajaí, não poderia deixar, nesta oportunidade, de tecer alguns comentários sobre a calamidade havida na cidade de Blumenau após três meses do ocorrido. Eu sei que os deputados Jean Kuhlmann, Giancarlo Tomelin e a deputada Ana Paula de Lima já estiveram aqui, com muita legitimidade, com muita propriedade, falando sobre a questão da calamidade na cidade de Itajaí, mas gostaria também de tecer os meus comentários.

O Sr. Deputado Cesar Souza Júnior - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Cesar Souza Júnior - Nobre deputado, antes de v.exa. iniciar a sua explanação, gostaria de manifestar, em nome da bancada dos democratas, a satisfação de tê-lo de volta na Assembléia Legislativa. V.Exa. tem uma responsabilidade muito grande, já que entra na vaga do sempre presidente desta Casa, o deputado Julio Garcia.

Tenho certeza de que v.exa., como já demonstrou na sua anterior passagem por este Parlamento, vem para fazer um trabalho sério. V.Exa. é uma pessoa de consenso, de diálogo e nós estamos muitos felizes e orgulhosos de poder contar com a sua presença nesta Casa, pois tenho certeza de que vai representar muito bem toda a comunidade de Blumenau e todo o estado de Santa Catarina.

Parabéns pelo seu retorno a esta Casa e vai ser um prazer tê-lo novamente aqui em nosso convívio.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Obrigado pela deferência, deputado Cesar Souza Júnior.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Pois não!

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Deputado Ismael dos Santos, ontem tive a alegria de registrar a nossa satisfação, não só de minha parte, mas da bancada do PSDB, de tê-lo novamente aqui na Assembléia Legislativa, pela sua inteligência, coerência, sua forma verdadeira e humana de ser, olhando nos olhos e dizendo a verdade. É assim que o político moderno tem que se comportar.

Mas quero dizer a v.exa., com relação à questão da Segurança Pública e da reconstrução de Blumenau, que hoje teremos uma grande reunião, às 19h, capitaneada por Rui Altenburg, por Alcantaro Corrêa e por todas as forças envolvidas na reconstrução da nossa cidade, que ainda sofre as consequências daquela calamidade. Esse tema da reconstrução não pode ser objeto de política partidária, de aproveitamento eleitoral, de discursos inflamados.

Eu acho que esse tema é muito importante e sei que v.exa., com a sua ponderação, a sua forma retílinea de condução, vai somar esses esforços para que essa questão seja tratada com muita responsabilidade diante da gravidade da situação que se apresenta ainda em Blumenau.

Se não temos o ideal, temos o real, que é a situação existente lá. Se não temos o ideal, que seria a solução plena, vamos trabalhar todos aqui irmanados para fazer o possível para amenizar o sofrimento da nossa gente que ainda está nos abrigos na cidade de Blumenau.

O SR. DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS - Perfeitamente, deputado Giancarlo Tomelin.

Quero dizer que, na verdade, quando convivemos com aquela situação no final de novembro de 2008, pelo menos três sentimentos nos assaltaram. Primeiro, o sentimento até de estarmos estupefatos por algo inusitado, na perspectiva geológica e climática, que se abatia sobre a cidade. O que aconteceu em Blumenau talvez tenha sido a maior calamidade geológica do século no país, com mais de três mil casas desmoronadas, outras duas mil comprometidas. Mas também tivemos um sentimento de impotência. Tenho certeza, e os deputados vão concordar comigo, de que naquele momento, ao tentarmos fazer alguma coisa, vimo-nos limitados na expectativa federal, estadual e municipal.

Felizmente, ao longo dos meses as coisas estão-se desencadeando. Tivemos também o sentimento de solidariedade, não só da classe política, mas, sobretudo, do povo brasileiro, do povo catarinense. E coloco da tribuna desta Casa, mais uma vez, ratificando aqui o que os deputados já devem ter feito, a nossa gratidão ao povo catarinense pela solidariedade naquele momento.

Quero dizer que há uma preocupação neste momento. A reconstrução está muito bem colocada, mas pelo que temos acompanhado apenas 10% do que foi sinalizado de verbas, quer em nível federal ou estadual, chegaram aos cofres públicos. Assim, precisamos agilizar isso, acelerar esse processo. Precisamos ter um cuidado ainda com os desabrigados neste momento de transição, quando estão abrigados em alguns galpões, em algumas fabricas que foram transformados em alojamentos, até porque ainda hoje estamos com nove escolas interditadas.

Por tudo isso, acho que é preciso, sobretudo a bancada que representa o vale do Itajaí, que estejamos unidos para que consigamos fazer valer a nossa voz nesta Casa no sentido da reconstrução da nossa região.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o deputado Manoel Mota, por até 17 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, telespectadores da TVAL, ouvintes da Rádio AleSC Digital, sociedade que nos dá a honra de participar, na manhã de hoje, no Parlamento catarinense, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da nossa Assembléia Legislativa.

Eu gostaria de dizer que vivemos neste final de semana que passou a maior festa da tradição gaúcha do Brasil, realizada em Santa Catarina, mais precisamente em Araranguá. Tivemos a participação das federações de todos os estados: Roraima, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Brasília, Minas Gerais, São Paulo, Curitiba, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Foi realizada, em Santa Catarina, a maior festa da tradição. O povo do mundo inteiro espera quatro anos para ver a Copa do Mundo e nós esperamos no Brasil pela festa do tradicionalismo que ocorreu lá em Araranguá, neste final de semana. Com uma organização extraordinária, tivemos um grande evento, sem nenhum problema. Tivemos chuva no início, mas logo depois o tempo melhorou. Foi uma festa para marcar a história.

Foram 14 anos de luta para trazer esse Rodeio Nacional de Campeões para Santa Catarina. Mas a história vai ficar marcada, porque quem está indo embora, voltando para os seus estados, vai consciente de que a maior festa de todo a história do Brasil foi realizada em Araranguá.

Srs. deputados, estamos nos preparando, a partir de hoje, não para a maior festa do Brasil, mas para o maior encontro e a maior festa do mundo que é o Quilômetro de Arrancada de Caminhões. O mundo inteiro realiza esse evento, mas nenhum deles é do tamanho do realizado em Balneário Arroio do Silva, na minha região. Criei esse evento há vinte e poucos anos quando fui prefeito e até hoje está no calendário brasileiro como o maior evento deste país, que atravessou as fronteiras sendo hoje o maior evento do mundo.

Quem for domingo assistir ao Quilômetro de Arrancada de Caminhões encontrará lá cerca de 150 mil pessoas, todas ligadas ao transporte de carga, ao transporte rodoviário. Então, será um evento marcante.

O Sr. Deputado Adherbal Deba Cabral - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Pois não!

O Sr. Deputado Adherbal Deba Cabral - Parabéns, deputado Manoel Mota!

Mas gostaria de usar o nosso horário do PMDB para parabenizar o presidente do diretório regional, o nosso ex-governador Eduardo Pinho Moreira, e o deputado Renato Hinnig pelo início dos encontros partidários a partir do dia 5, aqui no vale de Tijucas, no município de Tijucas, convidando todos os nossos amigos e correligionários da nossa região. No dia 6 vamos congrega toda a região de Pomerode e no dia 7 estaremos no município de Ilhota, na Associação dos Servidores Públicos Municipais. Aproveito para convidar todos os peemedebistas da região da foz do Itajaí para participarem desse início de organização do nosso partido, que percorrerá todo o estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Agradeço o aparte de v.exa., nobre deputado.

Completando meu pronunciamento, quero dizer que o deputado Renato Hinnig e o presidente do partido, Eduardo Pinho Moreira, estão de parabéns pelo grande encontro que será realizado, não há dúvida alguma, pelo maior partido não só de Santa Catarina, mas do Brasil, o nosso PMDB.

Srs. deputados, às vezes as pessoas dizem que o deputado Manoel Mota pode estar exagerando, mas gostaria de convidar toda a imprensa, a nossa TVAL, a Rádio AleSC Digital e o jornal da Assembléia para testemunharem se existe realmente no mundo um evento maior do que o Quilômetro de Arrancada que se inicia hoje. E hoje vamos também eleger as rainhas e, com certeza, farei parte do júri para ajudar a escolher a mais bela representante do evento.

Então, a partir de hoje este evento marcará mais uma vez a história de Santa Catarina, com caminhões de Minas Gerais, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, todos já inscritos para correr. Nos últimos dois anos eu apenas participei, mas agora competirei novamente. E esses meninos que são bons de volante e de câmbio que se preparem, porque eu vou dar um suador neles! Com certeza, vou correr não só para participar, mas para competir de igual para igual! E não vou melhorar o meu caminhão, não, vou no braço mesmo, pois gosto de fazer isso! Os caminhoneiros estão exigindo a minha participação e eu vou mostrar que ainda sei fazer tudo o que fazia no tapete preto! O Parlamento me afastou do volante, mas não me afastará daquilo que eu sempre fui, um profissional.

Quero convidar os parlamentares e toda Santa Catarina para assistirem no sábado e no domingo o maior evento do transporte não só da América Latina, mas do mundo. Estamos convidando de coração para que ajudem e participem, pois serão muito bem recebidos. Com certeza, depois dividiremos os votos, que não ficarão somente para o deputado Manoel Mota. Quer dizer, não estamos pensando em votos, mas, sim, na realização dos grandes eventos que Santa Catarina vem realizando, pois é um turismo muito forte. O governador Luiz Henrique tem feito de tudo para que os grandes eventos aconteçam e tem sido um grande parceiro. E aproveito aqui para agradecer a participação do governo do estado nesse evento realizado em Santa Catarina, no sul do estado.

Quero fazer esse convite e dizer que é uma alegria muito grande esperar e poder contar com v.exas. Com certeza, com o mesmo carinho que eu estou convidando, a população os estará aguardando!

O restante do horário do PMDB será ocupado pelo deputado Renato Hinnig.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, nos minutos restantes do PMDB, com a palavra o deputado Renato Hinnig.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio AleSC Digital, vou iniciar meu pronunciamento, na manhã de hoje, no horário do meu partido, tecendo comentários sobre o primeiro encontro estadual dos secretários-gerais, dos diretórios municipais e dos coordenadores regionais, realizado na última segunda-feira, quando tivemos a oportunidade de conversar, de reunir cerca de 500 correligionários, aqui no auditório da Assembléia Legislativa, para discutir os rumos do PMDB durante o ano de 2009 e 2010.

Como secretário-geral do partido temos procurado fazer um trabalho de organização partidária, propondo

modernização, uso das ferramentas e da tecnologia da informação. Desenvolvemos um site moderno, no qual todos aqueles que quiserem encontrarão informações atualizadas a respeito do partido, de todos os nossos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, deputados federais, estaduais, senadores, governadores, com todos os endereços dos nossos diretórios municipais e notícias sobre política. Estamos organizados nos 293 municípios do estado e temos também a possibilidade de receber, via internet, pelo site o cadastramento de simpatizantes e daquelas pessoas que desejarem filiar-se ao nosso partido.

O PMDB, na eleição de outubro do ano passado, entre todos os candidatos fez 37,5% dos votos válidos, demonstrando com isso pujança e força, corroborando com a afirmativa de que é o maior partido de Santa Catarina. Isso nos conduz - e é vontade das bases - a que o partido tenha candidato próprio a governador em 2010. Alianças serão possíveis, mas temos que discutir isso no âmbito interno do partido e ouvir as bases. A partir de hoje, com um cronograma já estabelecido, uma comitiva de dirigentes partidários, capitaneada pelo nosso presidente Eduardo Pinho Moreira, fará reuniões regionais. Hoje à noite já temos um encontro no município de Tijucas, onde reuniremos todos os correligionários do vale do rio Tijucas. Na noite de sexta-feira teremos um grande encontro no município de Indaial, onde irão reunir-se os companheiros do médio vale do Itajaí; terça-feira haverá um encontro em Gaspar e em Ilhota. Assim, cada final de semana estaremos percorrendo uma das regiões do estado para estreitar o relacionamento com os nossos companheiros e definir o nosso caminho para 2010.

Quero aproveitar também este momento para comentar sobre a sessão solene que realizamos ontem, no município de São Pedro de Alcântara, proposta pelo deputado Edison Andrino e por mim, em comemoração à passagem dos 180 anos da imigração alemã em Santa Catarina.

São Pedro de Alcântara é a primeira colônia alemã de Santa Catarina e para lá migraram alemães que ajudaram a colonizar nosso estado por inteiro; hoje sentimos a presença da colonização alemã por todo o estado, pois, sem dúvida nenhuma, esse povo contribuiu sobremaneira para transformar Santa Catarina no que é hoje, ou seja, um estado pujante economicamente, com culturas bastante diversificadas, fortes. Sem dúvida nenhuma, gozamos hoje de uma posição invejável em relação aos demais estados brasileiros, porque essa miscigenação de raças fez com que Santa Catarina tivesse uma cultura muito diversificada, o que contribuiu muito também na questão turística do estado.

Santa Catarina, pelo segundo ano consecutivo, é o maior destino turístico entre os estados brasileiros. Temos ainda potencial, aqui na Grande Florianópolis, no município de São Pedro de Alcântara, por exemplo, para criar parques temáticos relativos à colonização alemã, tal qual acontece hoje na região de Blumenau. A deputada Ana Paula Lima sabe bem disso, pois a Oktoberfest já é conhecida como a maior festa alemã do nosso estado, assim como acontece também em Itapiranga, onde nasceu a Oktoberfest e onde ainda hoje é um grande evento. E assim, pelo estado inteiro, nós sentimos a presença da colonização alemã. E eu me sinto orgulhoso de ser um brasileiro descendente de alemães e nós podemos efetivamente comemorar com bastante orgulho e com muita vontade esses 180 anos de colonização.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Pois não!

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Quero parabenizá-lo, deputado, porque ontem v.exa. estava tipicamente trajado e parecia um alemãozinho lá de Blumenau, representando toda a nossa gente. Fez uso da palavra e muito bem, diga-se de passagem, e pedalou numa bicicleta parecida com a nossa centopéia do chope.

Nós, que nos criamos em Blumenau e moramos lá, convivemos com a cultura alemã, com a força do trabalho, da ética, da dedicação, dos conceitos de família, de religiosidade, sabemos que isso também acontece em São Pedro de Alcântara, porque lá foi o berço da nossa imigração.

Então, parabenizo v.exa. mais uma vez pela sessão de ontem, e quero dizer também que foi um orgulho muito grande estar ao lado de v.exa. naquela solenidade.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Agradeço o aparte de v.exa., deputado Giancarlo Tomelin.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PT.

Com a palavra a sra. deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos agrada com sua presença nesta Casa que é do povo; telespectadores da TVAL, que futuramente, e essa é a nossa luta, queremos transformar num canal aberto com esses maravilhosos profissionais aqui da Casa, para possibilitar que todos os catarinenses tenham acesso aos trabalhos executados por deputados e por deputadas. Também não poderia deixar de mencionar este veículo de comunicação que é a nossa Rádio Alesc Digital, que fornece informações para todas as rádios do estado de Santa Catarina.

Sr. presidente, o que me traz à tribuna, na manhã de hoje, no horário destinado aos Partidos Políticos é um assunto sobre o qual, enquanto permanecer o sofrimento da gente do vale do Itajaí, eu não irei calar-me. Podem falar, mas jamais me calarão diante das injustiças causadas àquela gente tão sofrida.

Falo isso, sr. presidente, porque nós continuamos na luta incansável para ajudar os homens e as mulheres que perderam tudo: casa, terreno, até familiares, mas não perderam a esperança, pois é só o que move aquela gente. Enquanto eu for voz atuante nesta Casa e tiver acesso aos meios de comunicação irei, sim, pedir que o governo federal, o governo do estado e os governos municipais agilizem, de uma vez por todas, o fim do sofrimento daquelas famílias, porque é inconcebível que aquelas pessoas que foram matéria de *marketing* para arrecadar dinheiro para o estado de Santa Catarina, senhores e senhoras, continuem ainda sendo tratadas do jeito que estão. Por isso, podem falar o que quiserem, mas a minha voz não será calada enquanto uma mulher, um homem ainda estiver sofrendo.

Nós acompanhamos a vinda do presidente Lula ao estado de Santa Catarina na última sexta-feira, quando foi inaugurado um sistema de energia ilha/continente, através de um cabo submerso, que afasta a Ilha de Santa Catarina da possibilidade de um novo apagão, porque antes no Brasil havia vários apagões, mas agora no governo Lula, graças a

Deus, não está havendo mais. Eu quero dar aqui os parabéns à Eletrosul e aos seus parceiros por essa brilhante obra.

Refiro-me, srs. parlamentares à vinda do presidente Lula para destacar a determinação do governo federal pela reconstrução do estado de Santa Catarina. Informamos, naquela oportunidade, deputado Décio Góes, ao presidente Lula e à ministra Dilma Rousseff que as pessoas ainda continuavam naquele abrigo que o presidente visitou em Blumenau, depois de 70 dias. E o presidente Lula falou: "Mas como, deputada Ana Paula, se estamos mandando dinheiro para Santa Catarina?" Ai, srs. deputados, vem o ponto de interrogação: onde está o dinheiro? Aquelas pessoas que serviram de *marketing* para arrecadar dinheiro ainda continuam sofrendo. Então, eu não vou-me calar!

Falei ao presidente que as pessoas ainda estão sofrendo nos abrigos provisórios e pedimos, então, que a ministra Dilma Rousseff - mulher guerreira, mãe do PAC no Brasil - prestasse conta do que foi remetido ao estado de Santa Catarina, porque não dá mais para ir aos municípios afetados e verificar que não chegou o dinheiro. E por que não chegou se milhões foram encaminhados para este estado? E a ministra fez, sim, uma explanação de tudo o que veio para Santa Catarina e o porquê esses recursos não estavam chegando ao seu destino.

Imediatamente o presidente Lula e a ministra determinaram que fosse feita uma prestação de contas à sociedade catarinense sobre as ações do governo federal em Santa Catarina relacionadas à catástrofe. E foi feita essa prestação de contas. Claro que nem todas as pessoas têm acesso a essa prestação de contas, apesar de ter sido feita na frente de diversos meios de comunicação.

Por isso aqui faço a prestação de contas do dinheiro vindo do governo federal ao estado de Santa Catarina. E isso é bom porque hoje, na cidade de Blumenau, haverá uma reunião, como também amanhã, e eu quero apresentar isso aqui, sim, para que as pessoas tenham acesso.

Foram R\$ 350 milhões para a recuperação de portos. Esse dinheiro já foi destinado e a obra já está acontecendo. Para o ministério da Saúde, deputado Giancarlo Tomelin, foi destinado um valor na ordem de R\$ 100 milhões, dos quais R\$ 70 milhões, deputado Jailson Lima, já foram sacados, e R\$ 30 milhões estão lá para serem utilizados pelo governo do estado através de projetos. Não em projetos de manutenção, mas em projetos de investimento. Isso foi o que me falaram o secretário Dado Cherem e a secretária adjunta Carmen Zanotto. Mas o dinheiro está à disposição.

No ministério dos Transportes, de um total de R\$ 280 milhões, Santa Catarina já sacou R\$ 130 milhões para a recuperação das BRs. Pela Defesa Civil Nacional, que vem do governo federal direto para a Defesa Civil estadual, foram destinados R\$ 150 milhões, sendo que já foram sacados R\$ 141.381 milhões, e há mais R\$ 37 milhões para sacar. Do ministério da Integração Nacional, num total de R\$ 720 milhões, já foram sacados R\$ 360 milhões para as obras de emergência. Não sei se os prefeitos estão tendo acesso a isso, mas para o governo do estado já veio.

Da Eletrobrás a Celesc já recebeu R\$ 170 milhões e há gente lá no município de Ilhota, no Braço do Baú, onde nós vamos fazer uma audiência pública no próximo dia 17, sem luz ainda. Isso é inconcebível! A Petrobras investirá R\$ 50 milhões nas empresas para a recuperação do serviço de gás que estourou lá no vale do Itajaí.

No ministério do Desenvolvimento Social, srs. deputados, foi destinado R\$ 1 milhão às famílias, que eu não sei por que não chegou para os municípios de Blumenau, Itajaí, Camboriú, Brusque, Luis Alves, Gaspar, Ilhota, Benedito Novo, Itapoá, Rio dos Cedros, Nova Trento, Pomerode, Timbó e Rodeio.

No ministério da Integração Nacional há R\$ 7.997 milhões para a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

O MEC - ministério da Educação e Cultura - também destinou recursos para 12 municípios catarinenses atingidos pelas cheias para a recuperação, deputado Ismael dos Santos, de escolas e creches. Já foram liberados! Qual é o problema, então?

E o BNDES, srs. parlamentares, que hoje vai-se reunir com os empresários na cidade de Blumenau, também teve taxas de juros diminuídas em vários investimentos.

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - V.Exa. me concede um aparte?

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Pois não!

O Sr. Deputado Ismael dos Santos - Obrigado, deputada.

Eu gostaria, se possível, de receber uma cópia desse relatório, para que eu possa também me juntar a esses esforços, em especial no contato com o secretário Geraldo Althoff, que é hoje responsável por essa articulação no estado de Santa Catarina, para que possamos acelerar esse processo.

Agora, quero aqui parabenizá-la por esse sentimento de solidariedade em relação aos flagelados, aos desabrigados. E isso me faz lembrar uma frase do ex-presidente Jimmy Carter: "Se o poder não for para exercer a compaixão, não serve para nada."

Parabéns, deputada!

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada!

Tenho certeza de que v.exa. vai-se juntar a esses esforços para que cada família, de uma vez por todas, tenha direito à sua casa.

Faço isso, sr. presidente, porque o povo brasileiro depositou na conta da Defesa Civil Estadual R\$ 34 milhões e nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, sinalizamos, no ano passado, que esse dinheiro era para comprar terrenos e casas a essas pessoas.

Não quiseram ouvir-nos. Sexta-feira passada, o governador foi a Blumenau para liberar uma parte desse dinheiro, graças a Deus, para a compra de terrenos para aquelas pessoas sofridas. Mas a liberação desse dinheiro poderia ter sido mais rápida se ele tivesse ocorrido, deputado Valmir Comin, no final do ano passado, para que as pessoas já pudessem estar agora dentro das suas casas, pois é esse o desejo de cada homem, de cada mulher, ou seja, ter a sua própria casa para constituir a sua família, resgatar a auto-estima tão necessária para a nossa gente.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peça a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, eu queria apenas registrar, com muito orgulho, a presença, nesta Casa, do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau, ex-vereador José Gaspar Clerici, homem retilíneo, ético e que trabalha em Blumenau para também ajudar a reconstruir a nossa cidade; homem do campo, da comunidade e que fez, deputado Valmir Comin, uma associação de moradores que é orgulho para Santa Catarina.

Então, é com muita satisfação que recebemos aqui, em nossa Casa, o sempre vereador José Gaspar Clerici.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Seja bem-vindo a esta Casa, ex-vereador José Gaspar Clerici.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Giancarlo Tomelin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, pessoas que nos assistem através da TVAL e da Rádio Alesc Digital, senhoras e senhores que nos acompanham nas galerias da Assembléia Legislativa, no Parlamento catarinense, minhas senhoras e meus senhores, bom-dia!

Venho à tribuna, hoje, tratar de um assunto muito importante, porque o PSDB tem compromisso com a qualidade de vida da nossa gente, tem compromisso com o aprimoramento das relações sociais e comunitárias do nosso estado. E dentro dessa ótica e nessa trincheira, nós protocolamos, no ano passado, no mês de outubro, um projeto chamado Lei dos Condomínios, para reduzir a inadimplência nos condomínios.

Mas por que nós fizemos e apresentamos esse projeto que visa reduzir a inadimplência, deputado Ismael dos Santos? Primeiro, porque acreditamos que o convívio em condomínios precisa ser cada vez mais harmonioso, sem animosidades, um relacionamento humano, verdadeiro e não aquilo, deputado Valmir Comin, a que às vezes assistimos em alguns condomínios, quando os inadimplentes são tratados até de forma impessoal, para não dizer uma palavra mais forte, pelo síndico ou pelos adimplentes.

Então, o que estamos fazendo? Estamos propondo uma lei que possa regulamentar e melhorar esse convívio, inclusive para o inadimplente, para que ele possa entender a taxa de condomínio como algo que vai melhorar a sua convivência, vai melhorar a sua qualidade de vida, vai diminuir a animosidade que o condomínio tem para com a sua pessoa.

O que estamos, então, fazendo? Transformando a taxa de condomínio, deputados Ismael dos Santos e Décio Góes, em título executivo protestável em cartório. Ou seja, quem não pagar o condomínio terá o seu nome inscrito no SPC e no Serasa. E por que estamos fazendo isso? Para ajudar o inadimplente e para tirar do colo e das mãos do adimplente os custos da inadimplência.

Isso, srs. deputados, vai melhorar muito as coisas. A primeira delas, que eu já falei aqui, é a questão da animosidade. A segunda é que vai desafogar um pouco o Judiciário, que hoje tem centenas de ações de execução de taxas de condomínio. E o que estamos fazendo, deputado Professor Grandó? Colocando nas mãos do síndico um instrumento de força legal para reduzir a inadimplência e reduzir as ações na Justiça. Em São Paulo essa lei foi implantada e reduziu em 26% as ações na Justiça.

Mais do que isso, haverá, deputado Professor Grandó, uma redução no preço dos aluguéis. Mas por que, v.exa. poderia perguntar-me? O que tem a ver a taxa de condomínio com a redução nos preços dos aluguéis? É que quem aluga um apartamento ou uma casa, deputado Ismael dos Santos, é o seu segundo imóvel. Ele usa o seu e aluga o segundo. Com a taxa de condomínio indo para a inadimplência e às vezes a inadimplência superando até o aluguel, eles têm decidido

não colocar mais imóveis para alugar. Agora, se houver essa lei, mais imóveis serão colocados para alugar. Isso é simples, deputado Décio Góes, é economia: haverá redução no valor do aluguel porque haverá um aumento na oferta de apartamentos para as pessoas que precisam.

O Sr. Deputado Décio Góes - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Pois não, ouço com muito orgulho v.exa., deputado Décio Góes.

O Sr. Deputado Décio Góes - Deputado Giancarlo Tomelin, eu acho que é louvável essa sua iniciativa. Em nosso gabinete também recebemos dos síndicos essa reivindicação. A exemplo dessa lei em São Paulo, nós já estamos estudando uma proposta, já temos um parecer técnico sobre o assunto. Por isso, colocamo-nos à disposição, caso v.exa. queira colaborar e conversar a respeito desse assunto.

Parabéns, deputado!

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Obrigado, deputado. Com certeza irei procurá-lo pela sua experiência e também pelo parecer que v.exa. tem em mãos.

E mais, no Brasil, deputado Antônio Aguiar, há leis que pegam e leis que não pegam. Infelizmente, essa é uma realidade e contra fatos não há argumentos. E essa lei pegou. Em São Paulo, deputado Sargento Amauri Soares, a lei pegou. Os síndicos têm um instrumento de negociação na mão e não de punição.

A nossa lei não tem o intuito de punir aquela pessoa que está em dificuldades financeiras. Eu já passei por dificuldades financeiras e todos que estão aqui talvez já devam ter passado também. Por isso, não podemos chegar ao ponto de restringir a utilização da área de uso coletivo aos inadimplentes. Proibir que os inadimplentes usem a piscina do condomínio ou que usem as áreas comuns é um absurdo. Mas a Justiça já se tem manifestado dessa forma. Isso vai criar uma grande animosidade, pode criar reflexos, inclusive, psicológicos para os filhos dos inadimplentes que usam condomínios, pois talvez não possam usar mais o parquinho que há no edifício, não possam mais usar o playground, o salão de festa para comemorar o seu aniversário, que é tão importante, porque poucas são as áreas públicas disponíveis para eventos dessa natureza, de família.

Então, essa é a nossa preocupação, porque isso atinge a qualidade de vida da gente catarinense. Por isso é importante que todos os deputados se conscientizem da importância dessa lei. Precisamos colocar rapidamente essa matéria em tramitação na comissão de Constituição e Justiça e nas demais comissões pertinentes, deputado Valmir Comin, para trazê-la logo a plenário. E para estimular, para fazer com que esta Casa sinta essa questão na pele, nós solicitamos à Mesa, no dia de ontem, uma audiência pública sobre o tema, deputado Professor Grandó. Temos que discutir aqui, ouvir os síndicos, ouvir as administradoras, ouvir o Secovi, ouvir os membros de condomínios, ouvir os inadimplentes, ouvir os adimplentes e ouvir a sociedade civil organizada. É isso que precisamos fazer.

O intuito da nossa lei é fazer com que a qualidade de vida melhore, porque reduzindo a inadimplência a taxa de condomínio reduz também. Por quê? Pelo seguinte: hoje, se há um condomínio em que as despesas são de R\$ 2 mil e há 20 moradores, a conta é simples: R\$ 2 mil divididos por 20 dão R\$ 100,00 por mês para cada um. Se 15% não pagam, 15% sobre R\$ 2

mil são R\$ 300,00. Esse valor vai para a conta do adimplente e a taxa de condomínio sai de R\$ 100,00 para R\$ 115,00. Como pode o adimplente pagar a conta do inadimplente?

Então, o síndico, que é aquela pessoa que se dedica à gestão do condomínio, da limpeza, da organização, da segurança, da iluminação e das áreas de divertimento, vai chamar aquele condômino inadimplente e vai dizer: "Vou colocar o seu nome no SPC e no Serasa se você não pagar a conta". Ele responde: "Mas eu estou em dificuldade". O síndico diz: "Vamos negociar". Esse é o instrumento de negociação e de aprimoramento da sociedade catarinense.

E eu espero que os srs. deputados estaduais de Santa Catarina possam subscrever essa lei. Eu não gostaria que essa lei fosse de minha autoria, eu gostaria que ela fosse nossa, e abro a possibilidade para cada gabinete subscrever a lei e cada deputado ser co-autor, para que Santa Catarina entre num estado de modernidade, melhore a qualidade de vida e faça com que as relações dentro dos condomínios sejam mais harmoniosas, sem animosidades e, consequentemente, mais felizes, porque esse é o bem da vida: a felicidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PPS.

Com a palavra o deputado professor Grandó, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDÓ - Sr. presidente, companheiras deputadas, companheiros deputados, no horário do meu partido, o PPS, que tem a sua filosofia em nível nacional e prega o trabalho da descentralização e da participação, traz para Santa Catarina uma luta que já é histórica, que é a questão da criação da região metropolitana.

Eu falo isso porque quando fui prefeito da capital de todos os catarinenses e presidente da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis foi criada a região metropolitana. E por que criamos a região metropolitana naquela época? Porque já naquela época o governo brasileiro dizia claramente, através de lei federal, no art. 104, que as regiões metropolitanas tinham que ter no mínimo 6% da população. E nós tínhamos, através da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, com o fim de obter recursos para obras integradas, como saneamento, transportes, moradias, enfim, obras de comum acordo nesse planejamento. Então, nós poderíamos captar esses recursos.

Obviamente que com a reforma administrativa a região metropolitana foi extinta, não só a de Florianópolis, como a de Joinville, de Itajaí e de Blumenau, ficando somente a de Chapecó. Mas conversando com o governador que essa organização é autônoma entre os municípios da região urbanizada de forma conurbada, mostramos que seria a forma de se organizarem, porque esses problemas não são atendidos suficientemente pelas secretarias de Desenvolvimento Regional, cujo objetivo não é substituir a região metropolitana.

Esse projeto está sendo elaborado através do governo, até porque a Assembléia se manifestou favorável. Porém, como tinha vício de origem já que nós, do Poder Legislativo, não podemos produzir leis que gerem despesas, o próprio governo acatou essa vontade de todos os parlamentares e está enviando um projeto a esta Casa que deverá chegar nos próximos 20 dias.

Mas eu queria contar uma pequena história do motivo pelo qual tivemos que criar a região metropolitana em Florianópolis. Naquela época em que eu fui prefeito aconteceu algo inédito: a empresa que fazia o transporte do lixo - há a coleta pela Comcap e há uma estação de transbordo próxima ao cemitério - resolveu fazer greve. Ora, não levaram mais o lixo que era para ir para o aterro sanitário em Biguaçu. E aí nós declaramos calamidade pública, porque não é um tipo de greve de trabalhador, isso é *dumping*, é do empresário, é da empresa que estava transportando. Portanto, não era uma greve, era um *dumping* e isso é proibido em qualquer sistema.

Fomos conversar com o governador para que interviesse, mas ele não poderia intervir porque o aterro sanitário pertencia à empresa, que era de outro município; o governador não tinha poder para intervir no município.

Então, criamos o dispositivo da região metropolitana para que o governo pudesse intervir em casos como esse, de extrema necessidade. Demos a ele esse poder, essa responsabilidade, de governar na região metropolitana, inclusive, com a participação do estado.

Imaginem, no transporte marítimo, que ainda poderemos ter, no transporte integrado urbano, o quanto isso poderá baratear as passagens. Por exemplo, se hoje pegarmos um ônibus para o Kobrasol, a passagem é muito mais cara porque é outro município. Então, não é mais a questão da distância.

Nós conseguimos, naquele breve tempo da existência da região metropolitana, que as ligações telefônicas custassem o mesmo preço, porque até então eram consideradas ligações interurbanas, porque era outro município e não porque ficava distante daqui.

Nós conseguimos, naquele breve tempo da existência da região metropolitana, que as ligações telefônicas custassem o mesmo preço, porque até então eram consideradas ligações interurbanas, porque era outro município e não porque ficava distante daqui.

Esse projeto, com certeza, ao ser apreciado nesta Casa, receberá o nosso voto favorável.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, quero fazer um convite para todas as mulheres e homens catarinenses. No dia 8 de março comemora-se o Dia Internacional da Mulher. Essa data não é apenas um dia de comemoração, mas de muitas reflexões e também para comemorar algumas conquistas.

No próximo dia 9 de março, às 14h30, estaremos fazendo um evento nesta Casa do Povo para lançar a campanha nacional do Laço Branco.

Fica aqui o meu convite para que todas as mulheres e homens catarinenses possam estar nesse evento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valmir Comin) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0054/2009, 0055/2009, 0056/2009, 0057/2009, 0058/2009, 0059/2009 e 0060/2009, de autoria do

deputado Adherbal Deba Cabral; e 0061/2009, de autoria do deputado Nilson Gonçalves, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Requerimento de autoria do sr. deputado Professor Grandó, que solicita o envio de mensagem telegráfica à Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica, solicitando estudos com o objetivo de incluir nas políticas públicas para o setor elétrico o regime de prioridade para as cooperativas na obtenção de autorização para a concessão de exploração de energia limpa.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao reitor da UFSC, cumprimentando-o pela comemoração dos 50 anos do curso de Serviço Social.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica à presidenta da Comissão da Mulher Advogada da OAB/SC, cumprimentando-a pela realização da 1ª Jornada Catarinense da Mulher Advogada.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da União dos Vereadores de Santa Catarina, cumprimentando-o pela realização do Encontro Estadual de Vereadores - 2009.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da União do Esporte, Educação Física e Lazer de Santa Catarina, cumprimentando-o pela realização do Projeto Viva! Arenas Multiuso - Festival Catarinense de Esporte e Lazer.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Associação A Arte de Ser Humano, cumprimentando-o pelo lançamento do projeto da revista e entrega dos primeiros kits de pintura arte solidária.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao provedor da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, cumprimentando-o pelo lançamento do livro *Imperial Hospital de Caridade de Florianópolis*.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito de Urubici, pela realização da 9ª Festa Nacional das Hortaliças.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito de Cordilheira Alta, cumprimentando-o pela realização da 4ª Exposição/Feira Agropecuária, Comercial e Industrial.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que

solicita o envio de mensagem telegráfica à presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, cumprimentando-a pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros de Florianópolis, cumprimentando-o pela passagem do Dia do Corpo de Fuzileiros Navais.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Ibirama, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao secretário da Educação, cumprimentando-o pelo projeto de valorização do educando com o objetivo de identificar os alunos de escolas públicas com insuficiência visual.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica à coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, cumprimentando-a pelo Projeto de Redução do Imposto sobre Produtos Industrializados para compra de automóveis novos, na recuperação da indústria.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica à coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional e ao coordenador-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, solicitando repasse de recursos financeiros pelo governo federal para obras de recuperação de estradas e barreiras nos municípios catarinenses atingidos pelas fortes chuvas no final de 2008.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica à coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional e ao coordenador-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, cumprimentando-os pela realização de estudos visando à duplicação da BR-280.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica à coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, solicitando providências urgentes referentes ao repasse de recursos financeiros provenientes do PAC, ao atraso nas licitações e na demora na emissão de licenças ambientais para obras de construção de moradias populares e melhorias na infraestrutura dos bairros Jardim Paraíso e Cubatão, no município de Joinville.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Elizeu Mattos, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao vereador João Cidinei da Silva, cumprimentando-o pela eleição à presidência da União de Vereadores da Região Serrana.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Valmir Comin, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao sr. Luiz Henrique, cumprimentando-o pela posse como vice-presidente do Conselho Estadual do Jovem Empreendedor de Santa Catarina.

A Presidência defere de plano.
Não há mais matéria na pauta da
Ordem do Dia.
Passaremos à Explicação Pessoal.
Não havendo oradores inscritos,

livre a palavra a todos os srs. deputados.
(Pausa)
Não havendo quem queira fazer
uso da palavra, encerramos a presente
sessão, convocando outra, ordinária, para

terça-feira, à hora regimental, com a
seguinte Ordem do Dia: matérias em con-
dições regimentais de serem apreciadas
pelo Plenário.
Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA N. 015-DL, de 2009

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições
CONCEDE licença ao Senhor Deputado Décio Góes, para ausentar-se do País, no período de 14 a 22 de março de 2009, a fim de participar da

comitiva catarinense em missão oficial à Espanha e Itália, tendo como objetivo formalizar acordos de cooperação com os governos das cidades de Tordesilhas, Bologna e Ravenna.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 05 de março de 2009

Deputado JORGINHO MELLO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputada Ada de Luca - 4º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia três de março de dois mil e nove, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Marcos Vieira, Antônio Aguiar em substituição ao Deputado Herneus de Nadal, Dirceu Dresch, Sílvio Dreveck em substituição ao Deputado Joares Ponticelli, Pedro Uczai, Jean Kuhlmann, Sargento Amauri Soares e César Souza Júnior. Aberto os trabalhos o Presidente passou a palavra aos Deputados que passaram a relatar as matérias em pauta. **O Deputado Antônio Aguiar** relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 0308.7/2008, exarando parecer favorável, que posto em discussão foi cedido para vista em Gabinete ao Deputado Pedro Uczai; Projeto de Lei nº 0174.0/2008, exarando parecer contrário, que posto em discussão foi cedido para vista em Gabinete ao Deputado Pedro Uczai; Projeto de Lei nº 0604.1/2008, exarando parecer contrário, que posto em discussão foi cedido para vista em Gabinete aos Deputados Jean Kuhlmann e Joares Ponticelli e o Projeto de Lei nº 036.2/2008, exarando voto de vista favorável, que colocado em discussão e votação, foi aprovado, por maioria, o parecer contrário do relator. **O Deputado Jean Kuhlmann** relatou as seguintes matérias: o Ofício nº 0005.2/2009, exarando parecer favorável, que posto em discussão foi cedido para vista em Gabinete ao Deputado Dirceu Dresch e o Projeto de Emenda Constitucional nº 0007.5/2008, exarando parecer pela admissibilidade, que posto em discussão, foi cedido para vista em Gabinete aos Deputados Herneus de Nadal e Sargento Amauri Soares. **O Deputado Marcos Vieira** relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 0229.9/2008, exarando parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0331.6/2008, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi cedido para vista em gabinete ao Deputado Pedro Uczai; o Projeto de Lei Complementar nº 0023.3/2008, exarando voto de vista favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado, por maioria, o parecer do Relator com emenda modificativa. **O Deputado Romildo Titon** relatou as seguintes matérias: o Projeto de Lei Complementar nº 0002.9/2009, exarando parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi cedido para vista em Gabinete ao Deputado Joares Ponticelli; o Projeto de Lei Complementar nº 0030.0/2009, exarado parecer favorável, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; a Mensagem de Veto nº 0857/2009, exarando parecer pela compatibilidade, que posto em discussão e votação, foi cedida para vista em Gabinete aos Deputados Pedro Uczai e Sargento Amauri Soares; a Mensagem de Veto nº 0852/2009, exarando parecer pela compatibilidade, que posto em discussão e votação, foi cedida para vista em Gabinete ao Deputado Joares Ponticelli; a Mensagem de Veto nº 0819/2009, exarando parecer pela compatibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovada por maioria; e a Mensagem de Veto nº 0860/2009, exarando parecer pela compatibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovada por maioria; a Mensagem de Veto nº 0853/2009, exarando parecer pela compatibilidade, que posto em discussão e votação, foi

aprovada por maioria; os Projetos de Leis nºs 0398.3/08, 0388.1/2008, 0005.6/09, 0003.4/09, 0012.5/09, 001.4/09, 0006.7/09, 0004.5/09, 0007.8/2009 e 0002.3/2009 exarando pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade e os Projetos de Leis nºs 0401.3/2008, 0402.4/2008, exarando parecer pela diligência, que colocados em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **O Deputado Dirceu Dresch** relatou a seguinte matéria: o Projeto de Lei nº 0009.0/2009, exarando parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença dos Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia Legislativa.

Sala das Comissões, em 3 de março de 2009

Deputado Romildo Titon

Presidente

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 491, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MIRIAM STORI BARBISAN**, matrícula nº 4658, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do MERCOSUL).

Paulo Ricardo Gwosdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 492, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

NOMEAR FLAVIO MANOEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 3509, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do MERCOSUL).

Paulo Ricardo Gwosdz

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 493, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **CLARICE KONRAD RIFFEL**, matrícula nº 5900, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Marcos Vieira).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 494, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ELIDIO EMILIO RIFFEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Marcos Vieira).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 495, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **BERNARDO LEONARDI TEIXEIRA**, matrícula nº 5485, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jailson Lima).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 496, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JORANDI ZONTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jailson Lima).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 497, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 438/09, de 03/03/09, que nomeou Ricardo Krambeck Junior, matrícula nº 4570.

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 498, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RICARDO KRAMBECK JUNIOR, matrícula nº 4570 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputada Ana Paula Lima).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 499, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **ANGELA MARIA BACK KOERICH**, matrícula nº 2038, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, RONEY DE BONNA PIVA, que se encontra em fruição de licença-prêmio no período compreendido entre 1º de março e 29 de abril de 2009 (Comissão de Ética e Decoro Parlamentar).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 500, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

NOMEAR LIANE FENGLER, matrícula nº 5205, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Comissão de Ética e Decoro Parlamentar).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 501, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **AGUIDA APARECIDA REIS**, matrícula nº 5660, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 502, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR AGUIDA APARECIDA REIS, matrícula nº 5660 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 503, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 5282, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 504, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JORGE JOSE CUSTODIO**, matrícula nº 4274, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).
Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 505, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JORGE JOSE CUSTODIO, matrícula nº 4274 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).
Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 506, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR NELZI MEDEIROS DE AGUIAR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).
Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 507, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VITOR CARDOSO, matrícula nº 5842 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Adherbal Ramos Cabral).
Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 508, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANGELA MARIA BACK KOERICH**, matrícula nº 2038, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-40, na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.
Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 509, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Tania Regina de Oliveira Guerreiro	1882	3%	30%	01/02/09	242/09
Rejane Mari Paludo	1418	3%	27%	23/01/09	243/09
Fabio Figueiredo Ribeiro	1150	3%	36%	01/02/09	244/09
Evelin Gisele Pires	1136	3%	36%	01/02/09	245/09
Arlinda Sandri	1133	3%	36%	01/02/09	246/09
Nereu Bahia Spinola Bittencourt	1116	3%	36%	01/02/09	247/09
Wanda Maria Nunes	1115	3%	36%	01/02/09	248/09
Neide Adalgiza de Oliveira	1113	3%	36%	01/02/09	250/09

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 510, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
João Carlos dos Santos	1121	3%	36%	15/02/09	338/09
Tania Maria Nowakowski	1117	3%	36%	04/02/09	339/09
Ptolomeu Bittencourt Junior	1020	3%	36%	14/02/09	340/09

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 511, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Cristina Lopes dos Reis	1154	3%	36%	15/02/09	328/09
Milton Francisco Oscar Filho	1153	3%	36%	15/02/09	329/09
Simone da Rosa Tasso	1146	3%	36%	15/02/09	330/09
Raquel Terezinha Oliveira	1144	3%	36%	15/02/09	331/09
Mara Lucia Manfredini Peruchi	1142	3%	36%	15/02/09	332/09
Laura Brasca	1141	3%	36%	08/02/09	333/09
Saulo de Oliveira	1138	3%	36%	15/02/09	334/09
Maria Margarida B. Ramos	1126	3%	36%	15/02/09	337/09

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 512, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Andrea Ribeiro Bittencourt	1915	3%	30%	01/02/09	318/09
Sonia Maria da Silveira Bezerra	1906	3%	30%	01/02/09	320/09
Rubens Chaves Vargas	1179	3%	36%	02/03/09	321/09
Joyce dos Santos Alves	1178	3%	36%	02/03/09	322/09
Vicente Pacheco de Oliveira	1173	3%	36%	15/02/09	323/09
Jacqueline S. T. de Carvalho Quaresma	1170	3%	36%	01/03/09	324/09
Anna Soraya Bacha	1162	3%	36%	14/02/09	325/09
Joyce Maria Ramos Bastos	1159	3%	36%	14/02/09	326/09
Leda Maria S. Faustino da Silva	1157	3%	36%	14/02/09	327/09

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 513, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Alacir Cardoso	4028	3%	6%	31/01/09	310/09
Cleto Roberto Cardias	4015	3%	6%	31/01/09	311/09
Elanir da Rosa	4014	3%	6%	01/02/09	312/09
Antonio Carlos Cenzi Pimentel	4074	3%	6%	01/02/09	314/09
Braz Lourivaldo Bony	4012	3%	6%	01/02/09	315/09
Cintia Mara Sche Viegas	2537	3%	30%	02/03/09	316/09
Ivo Silvestre Ferreira	2317	3%	9%	01/02/09	317/09

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 514, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **MARCELO LUBI**, matrícula nº 1910, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Manutenção, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR, que se encontra substituindo o Coordenador de Serviços Técnicos, a partir de 01/02/09 (DAT - Coordenadoria de Serviços Técnicos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 515, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LEILA DE OLIVEIRA LEAL**, matrícula nº 5576, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 516, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR CRISTIANE APARECIDA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-28, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 517, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **VALTER LOSCHNER**, matrícula nº 5841, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 518, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VALTER LOSCHNER, matrícula nº 5841, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 519, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JOSIANE BENEVENUTE**, matrícula nº 5347, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 520, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JOSIANE BENEVENUTE, matrícula nº 5347, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 521, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **SELMA DE FÁTIMA PAVAN**, matrícula nº 5312, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 522, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR SELMA DE FÁTIMA PAVAN, matrícula nº 5312, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Serafim Venzon).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 523, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **PAULO MARCOS BUERGER ROVARIS**, matrícula nº 4695, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 524, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ELZA MARIA INACIO**, matrícula nº 4422, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 525, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **BETIANA JACQUELINE DAMS CARNE**, matrícula nº 3520, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-19, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 526, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JOÃO BATISTA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 527, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR PAULO MARCOS BUERGER ROVARIS, matrícula nº 4695 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-5, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 528, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ELZA MARIA INACIO, matrícula nº 4422 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Valmir Comin).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 529, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **GUILHERME D'AVILA HEIDENRECH VALENTE**, matrícula nº 4823, do cargo de Assessor de Deputado da Mesa, código PL/GAM-2, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (3ª Secretaria).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 530, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

NOMEAR GUILHERME D'AVILA HEIDENRECH VALENTE, matrícula nº 4823, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado da Mesa, código PL/GAM-03, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (3ª Secretaria).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 531, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARIA ALBERTINA PAGANI NAVA**, matrícula nº 5384, do cargo de Assessor de Deputado da Mesa, código PL/GAM-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (3ª Secretaria).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 532, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e suas alterações,*

NOMEAR BETIANA JACQUELINE DAMS CARNE, matrícula nº 3520, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Deputado da Mesa, código PL/GAM-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (3ª Secretaria).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 533, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **OSORIO BERNARDO SCHMITZ**, matrícula nº 5244, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 534, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR OSORIO BERNARDO SCHMITZ, matrícula nº 5244 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 535, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **OSCAR GUILHERME GROTMANN FILHO**, matrícula nº 5999, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 536, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR OSCAR GUILHERME GROTMANN FILHO, matrícula nº 5999, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 537, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **WILLIAM PERES**, matrícula nº 5236, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 538, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ANTONITA KAL**, matrícula nº 5631, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 539, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ATILA ZILLI SEEMANN**, matrícula nº 4541, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 540, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ATILA ZILLI SEEMANN, matrícula nº 4541 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 541, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **THIAGO BACK NEVES**, matrícula nº 5629, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-8, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 542, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR THIAGO BACK NEVES, matrícula nº 5629 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 543, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR BENTINHA AMORIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 544, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LUANA CLEMENS NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jean Kuhlmann).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 545, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDERSON GIOVANI GAVA**, matrícula nº 5174, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Darci de Matos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 546, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **EDERSON GIOVANI GAVA**, matrícula nº 5174 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Darci de Matos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 547, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **ELIZABETH ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Darci de Matos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 548, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **GLEYSON MABA**, matrícula nº 5962, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Darci de Matos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 549, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **ISRAEL ERBS**, matrícula nº 5186, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Darci de Matos).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 550, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **CRISTINE SCHAEFER**, matrícula nº 5543, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jailson Lima).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 551, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **JEFFERSON FOREST**, matrícula nº 5037, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Jailson Lima).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 552, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **CRISTINE SCHAEFER**, matrícula nº 5543 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputada Ana Paula Lima).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 553, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ITAMAR PIRES PACHECO**, matrícula nº 1514, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, na Gerência de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 554, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ANDREA AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 5735, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-42, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputada Ada de Luca).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 555, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **ANDREA AMORIM DE SOUZA**, matrícula nº 5735 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-4, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputada Ada De Luca).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 556, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **RIZA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4727, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 557, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **RIZA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4727 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 558, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **SILAS ANTONIO VITORIO PEREIRA**, matrícula nº 4581, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-20, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 559, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **SILAS ANTONIO VITORIO PEREIRA**, matrícula nº 4581 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 560, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CHARLES EVERSON NICOLEIT**, matrícula nº 5973, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 561, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **CHARLES EVERSON NICOLEIT**, matrícula nº 5973 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 562, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARIA APARECIDA MENDES MOTA**, matrícula nº 5702, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 563, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **RENATO VIANA DA SILVA**, matrícula nº 3630, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Joares Ponticelli).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 564, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **TOME COLETTI**, matrícula nº 5212, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 565, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LUCILDA KONDRAS GREIN**, matrícula nº 5562, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 566, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **PAULO CESAR TERRIBELE**, matrícula nº 5677, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 567, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **MARCEL FABRIZIO SALOMON**, matrícula nº 4408, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 568, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **RICARDO PELEGRINELLO**, matrícula nº 5317, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 569, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JANDIR JOSÉ SELZLER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 570, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDSON ROBERTO JUNKES**, matrícula nº 3852, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 571, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EDSON ROBERTO JUNKES, matrícula nº 3852 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 572, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **VALDECI JOSE DA SILVA**, matrícula nº 4212, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-6, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 573, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR VALDECI JOSE DA SILVA, matrícula nº 4212 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 574, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **OTANIR MATTIOLA**, matrícula nº 5704, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 575, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR OTANIR MATTIOLA, matrícula nº 5704 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 576, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **AMBROSIO HERBERT**, matrícula nº 5759, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 577, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR AMBROSIO HERBERT, matrícula nº 5759 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 578, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **LEONIR ANGELO GIARETTA**, matrícula nº 5902, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 579, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LEONIR ANGELO GIARETTA, matrícula nº 5902 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Dirceu Dresch).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 580, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JOCIMAR DE SOUZA METZGER**, matrícula nº 3556, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-47, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Liderança do PSDB).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 581, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **JOCIMAR DE SOUZA METZGER**, matrícula nº 3556 para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Nilson Gonçalves).
Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 582, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDSON DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 5034, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 583, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ADRIANA VIEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 5598, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 584, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **ADRIANA VIEIRA BRIGIDO**, matrícula nº 5598, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 585, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **WALDO LUIZ GELOSA FILHO**, matrícula nº 4249, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 586, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **WALDO LUIZ GELOSA FILHO**, matrícula nº 4249, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 587, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **SELMA MACHADO COSTA**, matrícula nº 4773, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 588, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **SELMA MACHADO COSTA**, matrícula nº 4773, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 589, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **RUDINEI NUNES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 590, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **ADIR SCHUTZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-25, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Genésio Goulart).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 591, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **RENATO ROTTI**, matrícula nº 4956, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Moacir Sopelsa).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 592, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **PATRIC BORTOLI**, matrícula nº 5696, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Moacir Sopelsa).

Paulo Ricardo Gwoszdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 593, de 10/03/2009

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR CLACI ZUCCHI, matrícula nº 5571, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1º de março de 2009 (Deputado Moacir Sopelsa).

Paulo Ricardo Gwosdz
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 021/09

Autoriza o Poder Executivo a vistoria dos parques e praças estaduais com brinquedos para crianças e adolescentes e determina outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a inspeção, pelo Poder Executivo, coordenados pela defesa civil e vigilância sanitária do Estado de Santa Catarina a vistoria dos parques e praças estaduais com brinquedos para crianças e adolescentes.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, poderão os órgãos competentes firmar convênios com outras entidades governamentais ou particulares para a execução da vistoria a ser realizada.

§ 2º Poderão os órgãos competentes firmar convênios com prefeituras para execução das vistorias nos parques e praças municipais e particulares.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente
Sessão de 10/03/09

JUSTIFICATIVA

A principal causa de hospitalização de crianças de 1 a 14 anos no Brasil é a queda, acima de qualquer outro problema ou doença. Grande parte dos acidentes ocorre dentro de casa, mas os parquinhos mal-construídos ou com manutenção precária é certamente um ambiente de grande risco.

Brincadeiras e perigo são duas palavras que, para desespero dos pais, andam de mãos dadas em dezenas de parquinhos infantis do Estado de Santa Catarina. O acidente no dia 03/03/2009, ocorrido em Centro Educacional Infantil de Joinville, com a morte de uma menina de 5 (cinco) anos e o ferimento e outra da mesma idade, reacende o sinal de alerta para as condições desses espaços públicos. Em recente estudo no município do acidente, foi possível localizar parques com brinquedos destruídos que oferecem risco de ferimentos ou lesões mais graves como o ocorrido.

A vistoria, obrigatória periódica dos parques, sejam municipais, estaduais, federais ou até particulares, tem como objetivo dar as condições de segurança que todo cidadão merece, e em especial as crianças que deles façam uso, preservando sua integridade física e proporcionando a tranquilidade a seus responsáveis.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares que este projeto seja apreciado e aprovado o mais rápido possível.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 022/09

GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 869

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado do Planejamento, o projeto de lei que "Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2008-2011".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 04 de março de 2009
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 10/03/09

ESTADO DE SANTA CATARINA**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

EM nº 012/09 Florianópolis, 06 de fevereiro de 2009

Senhor Governador

Com meus cumprimentos, apresento a Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei a ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado para alteração da programação do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 14.359, de 21 de janeiro de 2008 e alterado pela Lei 14.647, de 09 de janeiro de 2009, pelos motivos que seguem:

1. Adequar o Plano Plurianual do Departamento Estadual de Infraestrutura - Deinfra, do Fundo Estadual de Defesa Civil, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST, da Secretaria de Estado da Administração - SEA, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - Cohab e da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC - Epagri, para que estas instituições possam dar continuidade ao trabalho de recuperação e reconstrução por conta dos desastres naturais que se abateram sobre Santa Catarina em novembro de 2008. Tais recursos são provenientes de transferências da União para situação de emergência e calamidade pública, objeto da Medida Provisória Federal nº 448, de 26 de novembro de 2008.

2. Adequar o PPA da SC Parcerias S.A., devido às alterações no cronograma de estudos de viabilidade de projetos de engenharia, os quais iniciarão sua execução ainda no ano de 2009.

3. Ampliar dotação de recursos destinados ao Sistema Prisional e à Segurança Pública em decorrência dos recursos provenientes da venda do Banco do Estado de Santa Catarina.

4. Adequar o PPA da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST, para que fique garantida a contra-partida do Governo Federal.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei referente a alteração do Plano Plurianual 2008-2011, anexo. Devido a relevância e urgência da matéria, solicito trâmite em regime de urgência junto à Assembléia Legislativa.

Respeitosamente,

Túlio Tavares Santos
Secretário de Estado do Planejamento, em exercício
PROJETO DE LEI Nº 022/09

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual 2008-2011, constante do Anexo Único da Lei nº 14.359, de 21 de janeiro de 2008, revisada pela Lei nº 14.647, de 09 de janeiro de 2009, conforme o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

PLANO PLURIANUAL 2008-2011
PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

PROGRAMA SUBAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FF	VALOR EM R\$ 1,00
0130 CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				
007070 - Execução de Obras de Interesse da Defesa Civil	unidade	1.000	OF	359.550.010
0510 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL				
010049 - Apoio ao Abrigamento e à Rede Sócio-assistencial Municípios Atingidos por Desastres - SST	município	70	OF	7.000.000
0540 NOVA CASA				
010050 - Construção ou Reconstrução de Habitações para Atingidos por Desastres Naturais - Cohab	unidade	6.000	OF	60.000.000
0730 PREVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO E SALVAMENTO				
006330 - Socorro, Assistência, Reabilitação e Reconstrução à Comunidade afetada por Desastre	município	293	OF	65.146.556
010047 - Aquisição de Equipamento para Meteorologia - Epagri	equipamento	1	OF	10.000.000
0900 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO				
010048 - Recuperação e Reconstrução do Patrimônio Público - SEA	unidade	100	OF	24.500.000
0120 INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA				
006586 - Estudo Viabilidade Rodovia 280 - SC Parcerias	unidade	1	OF	3.000.000
006589 - Estudo Viabilidade Rodovia Interpraia - SC Parcerias	unidade	1	OF	3.000.000
009507 - Estudo Viabilidade do Acesso Rodoviário em Criciúma - SC Parcerias	unidade	1	OF	5.000.000
010044 - Aquisição de Imóvel - SC Parcerias	imóvel	1	OF	3.000.000
010051 - Implantação da Rodovia 280 - SC Parcerias	km	33	OF	17.650.000
010052 - Implantação da Rodovia Interpraia - SC Parcerias	km	134	OF	42.650.000
010053 - Implantação do Acesso Rodoviário em Criciúma - SC Parcerias	km	11	OF	86.500.000
010057 - Logística de Transporte Aeroviário - SC Parcerias	unidade	1	OF	47.000.000
0360 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO				
009928 - Estudo de Saneamento da Lagoa da Conceição - SC Parcerias	unidade	1	OF	5.000.000
010056 - Implantação de Saneamento da Lagoa da Conceição - SC Parcerias	obra	1	OF	18.500.000
0710 MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
009490 - Elaboração do Projeto Básico de Nova Penitenciária	unidade	1	OF	2.000.000
010054 - Implantação de Nova Penitenciária - SC Parcerias	unidade	1	OF	50.000.000
0900 GESTÃO ADMINISTRATIVA - PODER EXECUTIVO				
009512 - Estudos para Ampliação do Centro Administrativo - SC Parcerias	unidade	1	OF	3.001.000
010055 - Ampliação do Centro Administrativo - SC Parcerias	m2	170.000	OF	30.000.000
0220 GOVERNANÇA ELETRÔNICA				
006575 - Aquisição de Hardware e Equip de Infra-estrutura de TIC - PC	hardware	2.550	OGE	8.172.010
0710 MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
006459 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Atividades da SSP	equipamento	12.000	OGE	26.330.375
006542 - Renovação, Ampliação e Adequação da Frota - SSP	veículo	172	OGE	47.020.250
006658 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para as Atividades da Polícia Civil - PC	equipamento	2.400	OGE	26.200.000
008411 - Reforma e Ampliação das Unidades da Polícia Civil - PC	obra	313	OGE	7.250.000
			OF	5.000.000
009043 - Construção de Unidades do DEAP-DEJUC - SSP	obra	18	OGE	65.960.125
0740 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL				
008444 - Construção de Estabelecimento Penal	unidade	20	OGE	36.142.837
			OF	87.662.312
0530 PRÓ-EMPREGO E RENDA				
009117 - Inserção Social da Juventude - SST	unidade	4.000	OGE	3.960.000

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 023/09

Criar o Programa PRÓ-EGRESSO.

Art. 1º Fica criado o programa PRÓ-EGRESSO, destinado ao atendimento de população egressa do sistema prisional ou que cumpram pena em liberdade, dando-lhes toda a assistência necessária para sua reinserção social.

Parágrafo único. O Programa de que trata este artigo tem como objetivo dar atendimento ao egresso e ao beneficiário de:

I - regime aberto;

II - livramento condicional;

III - suspensão condicional da pena "SURDIS";

IV - liberdade vigiada;

V - pena restritiva de direitos; e,

VI - suspensão condicional do processo, nos termos da Lei Federal n. 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º O egresso deverá comprovar por meio de documento judicial hábil, quando da sua inscrição no PRÓ-EGRESSO, em qual dos incisos do parágrafo único do artigo anterior está qualificado.

Parágrafo único. O egresso cadastrado receberá um documento de identificação que comprove ser membro do programa PRÓ-EGRESSO que deverá ser apresentada todas as vezes que comparecer perante o Programa ou em nome dele o representar.

Art. 3º O programa PRÓ-EGRESSO contará com uma equipe multidisciplinar cujo objetivo será a orientação e a assistência com elementos indispensáveis à sua reinserção social, a saber:

I - assistência Jurídica;

II - assistência de Saúde; e

III - assistência Social.

§1º A equipe de assistência jurídica orientará o egresso quanto à sua situação jurídica, alertando-o para o fato de que pode ser novamente recluso ou tornar-se reincidente.

§2º A equipe de assistência à saúde realizará atendimento Psicoterapêutico sistematizado ao egresso e seus familiares, podendo realizar visitas domiciliares para este fim, e por conseguinte elaborará o seu perfil psicológico detalhando suas condições pessoais e profissionais para posterior encaminhamento ao mercado de trabalho.

§3º A equipe de assistência social compete:

I - realizar visitas domiciliares aos egressos, coletando e anotando em prontuário social próprio dados subjetivos dos mesmos como:

a) suas condições sócio-econômicas e culturais;

b) suas reações na convivência familiar; e

c) informações necessárias e importantes para agilizar a sua ressocialização.

II - orientar e encaminhar o egresso para cursos gratuitos desenvolvidos e ou disponibilizados pelo programa de capacitação profissional no local em que estiver residindo o egresso;

III - fazer contatos com as pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado para obter sua participação no programa, bem como receber e orientar as interessadas a se cadastrarem; e

IV - encaminhar o egresso para a oportunidade de emprego, observado o disposto no art. 5º, caput e §5º desta Lei.

Art. 4º A equipe multidisciplinar será composta pelos respectivos profissionais da administração direta e ou equipes de trabalho criada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, admitindo-se parcerias com órgãos afins.

Art. 5º Dar-se-á incentivo fiscal a ser estabelecido por lei

específica de autoria do Poder Executivo às pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado que se inscreverem junto ao programa de que trata esta Lei, disponibilizando vagas do seu quadro funcional para admissão dos egressos que cumpriram pena privativa ou restritiva de liberdade em caráter de detenção ou reclusão.

§1º O incentivo somente será concedido quando da admissão do egresso por contrato de trabalho por prazo indeterminado, perdurando enquanto este estiver efetivamente no trabalho.

§2º Far-se-á uma relação proporcional do valor do incentivo fiscal a ser concedido conforme o número de funcionários admitidos através deste programa.

§3º O PRÓ-EGRESSO, por meio da equipe do serviço social, encaminhará o egresso aos inscritos em conformidade com o caput deste artigo, para participar de entrevista e demais processo de seleção.

§4º Os presídios e casas de detenção, em convênio e parceria a ser estabelecido, enviará uma relação dos nomes dos presidiários qualificados no caput deste artigo, ao PRÓ-EGRESSO e os encaminhará para o benefício do programa quando da saída destes.

§5º Ter-se-á prioridade no atendimento das vagas disponibilizadas pelas pessoas físicas e/ou jurídicas, observada a seguinte ordem de concessão, os egressos:

- I - que tenham cumprido pena de reclusão ou detenção;
- II - o mais hipossuficiente;
- III - que tenham filhos sob a sua dependência econômica;
- IV - o mais idoso; e
- V - residente no município e ou região onde encontrava-se recluso.

Art. 6º Durante o contrato de experiência, o PRÓ-EGRESSO por meio de seu funcionário competente realizará visitas à empresa para avaliação do egresso admitido.

Parágrafo único. Após esse período, a empresa emitirá um parecer final com toda a sua avaliação patronal sobre o egresso funcionário, dando-se por finalizado o trabalho pelo programa.

Art. 7º Enquanto o egresso não conseguir o trabalho, ele receberá auxílio alimentação pelo órgão competente do Poder Executivo, atendidas as formalidades por este exigidas.

Art. 8º O egresso de origem de outro Estado da Federação receberá por parte deste programa auxílio para retorno ao seu destino, com ajuda alimentação e encaminhamento ao albergue local até efetiva realização de seu traslado.

Art. 9º Somente será concedido os benefícios de que tratam este programa, uma única vez, salvo nos casos de contrato de trabalho em que o egresso tenha sido desligado por motivo de término do prazo de experiência ou demissão sem justa causa.

Art. 10. Dar-se-á ampla divulgação ao programa estabelecido nesta Lei, principalmente nos presídios e fóruns dos municípios e ou regionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para concretização e implementação dos objetivos desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Ana Paula Lima
Deputada Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 10/03/09

JUSTIFICATIVA

A Casa do Egresso ou Patronato é de necessidade de caráter emergencial. Nela serão tratadas as dificuldades que o ex-presos terá para que possa dar continuidade à sua vida.

As seqüelas deixadas pelo tempo em que esteve internado devem ser trabalhadas por profissionais que já existem para este fim.

Que o sistema não reeduca, isto, todos sabem. Então, para não sermos coniventes com uma ação errada, buscamos a construção da Casa do Egresso ou Patronato. Para que possamos fazer um trabalho de ressarcimento à sociedade civil que muito sofre com a ação de pessoas que tiveram a sua auto-estima abalada pelo tempo perdido.

Seria nobre de nossa parte, procurar reverter este quadro. Pois, o efetivo carcerário se faz de reincidentes, a situação é muito grave, e deve ser discutida com mais cautela, com mais responsabilidade, porque a sociedade civil espera a muito tempo por uma solução.

Vivemos uma guerra silenciosa e muito prejudicial para os nossos filhos, que tudo vêem sem entender. Por isso propomos que se concretize o que a LEP (Lei 7.210/84) prevê:

Art. 25 - A Assistência ao egresso consiste:

I - Na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade.

II - Na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente

social, o empenho na obtenção de emprego.

Art.26 - Considera-se egresso para os efeitos desta Lei.

I - O liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento.

II - O liberado condicional, durante o período de prova.

Art.27 - O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.

O acima exposto deixa clara a necessidade de uma política voltada para o egresso em caráter de urgência, levando em consideração o momento violento atual. A situação grita por atenção.

Sala das Sessões, em

Contribuição: Jorge ex-detento

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 024/09

Autoriza a inclusão de conteúdo e atividades voltadas para a orientação relativa ao manuseio de agrotóxicos e similares no currículo do ensino fundamental das escolas localizadas na zona rural do Estado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no currículo das escolas estaduais localizadas na zona rural matéria voltada para a orientação relativa ao manuseio de agrotóxicos e similares.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Educação, firmará convênios com as Secretarias de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Secretaria Executiva do Projeto Microbacias 2 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e com seus órgãos técnicos correlatos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, particularmente no que se refere a prazos e condições para seu cumprimento, segundo as peculiaridades de cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 10/03/09

JUSTIFICATIVA

Agrotóxicos são produtos químicos usados na lavoura, na pecuária e mesmo no ambiente doméstico: inseticidas, fungicidas, acaricidas, nematicidas, herbicidas, bactericidas, vermífugos, além de solventes, tintas, lubrificantes, produtos para limpeza e desinfecção de estúbulos, etc. Existem cerca de 15.000 formulações para 400 agrotóxicos diferentes, sendo que cerca de 8.000 formulações encontram-se licenciadas no País.

O manuseio de agrotóxicos e biocidas por crianças e adolescentes na zona rural é uma prática frequente e de consequências bastante graves. Os biocidas são produtos que matam, podendo afetar seres humanos. Alguns matam ervas, insetos, ácaros, mas, se o homem entra em contato com esses produtos, também acaba morrendo ou tendo doenças como câncer e degenerações genéticas. Segundo matéria publicada no jornal "O Ruralista", de dezembro de 2004, uma análise realizada pelo Instituto Adolfo Lutz demonstrou a presença de resíduos de pentaclorofenol, agrotóxico cancerígeno, em adubos utilizados na agricultura. Portanto, é importantíssimo que os futuros agricultores que estudam em escolas da rede estadual de ensino, localizadas na zona rural, tenham orientação sobre o manuseio de agrotóxicos e biocidas. A contaminação humana e dos recursos naturais, pelo uso indevido e até excessivo de biocidas, constitui grave problema de saúde na zona rural, podendo levar a intoxicações e óbitos, causados pela falta de conhecimentos e de cuidados preventivos e pelo manejo agrícola inadequado. De acordo com o "Jornal do Senado", de 26 de setembro de 2004, os efeitos dos agrotóxicos no organismo, para trabalhadores e produtores rurais, aparecem ao longo do tempo e podem ser fatais. Podem provocar alergias, dores de cabeça, problemas respiratórios, câncer, lesões no sistema nervoso central e no fígado, distúrbios sexuais e catarata. A intoxicação humana por dieta alimentar é de difícil diagnóstico, sendo necessário exame específico de sangue. Os agrotóxicos impedem a absorção de vitaminas e minerais pelo organismo, e a produção de hormônios como serotonina, melatonina e dopamina. O manuseio inadequado de agrotóxicos é, assim, um dos principais responsáveis por acidentes de trabalho no campo. A ação das substâncias químicas no organismo humano pode ser lenta e demorar anos para se manifestar. O uso de agrotóxicos tem causado diversas vítimas fatais, além de abortos, fetos com má-formação, suicídios, câncer, dermatoses e outras doenças. Segundo a OMS, há 20.000 óbitos/ano em consequência da manipulação, inalação e consumo indireto de pesticidas, nos países em desenvolvimento, como o Brasil.

Por isso, este projeto de lei, para o qual peço o apoio dos nobres Colegas, tem como objetivos:

I - ampliar os conhecimentos dos alunos das escolas estaduais localizadas na zona rural sobre o meio ambiente, o equilíbrio

dos ecossistemas e a interação do ser humano com o ambiente, para a manutenção de sua saúde e a conservação ambiental;

II - difundir as noções relativas à utilização correta dos agrotóxicos nas escolas e discutir técnicas alternativas de agricultura, com menor impacto sobre o ser humano, visando também o equilíbrio ambiental;

III - orientar e capacitar professores de ensino fundamental nas escolas estaduais da zona rural, realizando discussões sobre o meio ambiente, o equilíbrio da natureza, a interação do ser humano com o ambiente e a problemática do uso do agrotóxico.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 025/09

Declara de utilidade pública a Organização para o Movimento e o Esporte Adaptado - OMDA, com sede no Bairro Coqueiros, no Município de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Organização para o Movimento e o Esporte Adaptado - OMDA, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º, desta Lei, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/09

JUSTIFICATIVA

A Organização para o Movimento e Desporto Adaptado - OMDA é uma associação civil, de direito privado, que tem por finalidade facilitar o processo de inclusão da pessoa com deficiência (física, mental, visual e auditiva) através da prática de atividades físico-esportivas agregadas a programas de saúde integral, educação, capacitação e conscientização ambiental.

A documentação acostada ao Projeto de Lei cumpre todas as exigências da legislação que regula o reconhecimento de utilidade pública da entidade, em especial a Lei nº 14.182, de 01 de novembro de 2007.

Assim, pela natureza e caráter institucional da entidade recomendo o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo sua utilidade pública para todos os fins de direito.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 870

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Extingue cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, institui mecanismo de acordo de resultados para o incremento efetivo da arrecadação estadual, e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 06 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EM nº 025/09

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Centro Administrativo do Governo

Florianópolis - SC

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de projeto de Lei Complementar que "Extingue cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, institui mecanismo de acordo de resultados para o incremento efetivo da arrecadação estadual, e adota outras providências.", cujo objetivo primordial é preparar a Fazenda Pública para o enfrentamento da crise econômico-financeira mundial, agravada com a catástrofe climática que se abateu sobre o Estado, recentemente, mediante **redução de despesas no âmbito da Fazenda Estadual e implementação de novas formas de incremento da arrecadação, por acordo de resultados, sem aumento da carga tributária para o contribuinte.**

A proposta que ora apresento a Vossa Excelência está apoiada em dois pilares: a) extinção do maior número possível de cargos de Analista da Receita Estadual, Classes I a IV, como forma de evitar futuros gastos e de se readequar as referidas funções administrativas dentro do setor fazendário estadual; e b) a implantação, no âmbito da Pasta, do **modelo de gestão baseada em resultados**, na forma preconizada pela Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, objetivando o incremento da arrecadação, por intermédio da **cobrança de créditos inadimplentes, função deferida aos Analistas da Receita Estadual.**

Impende considerar que a redução do número de cargos de Analista da Receita Estadual tem dupla finalidade. A primeira está relacionada à **modernização do processo arrecadatório**, que por meio da adoção de novas tecnologias de informação e de métodos inovadores de cobrança dispensam o uso intensivo de mão-de-obra. A segunda pauta-se na evidente **redução de despesas** que se dará com a extinção dos cargos constantes dos artigos 1º e 2º, **fonte compensatória dos gastos decorrentes da medida.**

De fato, sem prejuízo das atividades e dos propósitos maiores da Instituição a proposta reduz, segundo estudo de necessidade já efetuado no âmbito da Pasta, o quantitativo atual de pessoal de **1.035 (um mil e trinta e cinco) vagas - previsão da Lei Complementar nº 352/2006 - para 300 (trezentas) vagas, oportunizando, assim, uma economia gradativa estimada em R\$ 2.619.322,35 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).** Isso exigirá um aumento da eficiência e da eficácia do capital humano empregado. **E é esse o compromisso!**

De outra parte, como o principal objetivo do Projeto é propiciar ao Governo Estadual meios de obter a captação de recursos financeiros de forma mais célere, para que possa implementar, com maior êxito, os planos de Governo, destaco a Vossa Excelência, outrossim, que a instituição de **um benefício específico destinado a estimular a cobrança de créditos inadimplentes** tem como objetivo incentivar os servidores ocupantes do cargo de Analista da Receita Estadual a cumprir **rigorosas metas de incremento de arrecadação** seja de receita tributária ou não tributária. Estima-se para os próximos anos, a partir deste exercício, um acréscimo em torno de **140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), fruto do trabalho conjunto dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Analistas da Receita Estadual.**

Finalmente, em cumprimento ao que determinam os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" apresento, em anexo, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida, para comprovação do não comprometimento da despesa com as metas de Resultados Fiscais.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência o acolhimento da proposta e a remessa do projeto de lei complementar à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com apreciação em regime de urgência.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/09

Extingue cargos no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, institui mecanismo de acordo de resultados para o incremento efetivo da arrecadação estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extintos 453 (quatrocentos e cinquenta e três) cargos vagos de Analistas da Receita Estadual, Classes I, II, III e IV,

criados pela Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006, assim identificados:

I - Analista da Receita Estadual, Classe I - 14 (quatorze) cargos;

II - Analista da Receita Estadual, Classe II - 29 (vinte e nove) cargos;

III - Analista da Receita Estadual, Classe III - 78 (setenta e oito) cargos; e

IV - Analista da Receita Estadual, Classe IV - 332 (trezentos e trinta e dois) cargos.

Art. 2º À medida que se tornarem vagos, ficam extintos outros 286 (duzentos e oitenta e seis) cargos de Analistas da Receita Estadual, Classes I, III e IV, até permanecerem 300 (trezentos) cargos, assim estruturados:

I - Analista da Receita Estadual, Classe I - 25 (vinte e cinco) cargos;

II - Analista da Receita Estadual, Classe II - 25 (vinte e cinco) cargos;

III - Analista da Receita Estadual, Classe III - 150 (cento e cinquenta) cargos; e

IV - Analista da Receita Estadual, Classe IV - 100 (cem) cargos.

Art. 3º Fica instituída a Retribuição pelo Esforço de Cobrança de Crédito Inadimplente, destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Analistas da Receita Estadual, Classes I a IV, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, instrumento de acordo de resultados para o incremento efetivo da arrecadação estadual.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não será pago cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável prevista no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 369, de 27 de dezembro de 2006, ou outra legislação que vier a substituí-la, devendo os servidores atingidos optarem por um dos benefícios referenciados.

Art. 4º O valor mensal da Retribuição pelo Esforço de Cobrança de Crédito Inadimplente corresponde à aplicação de vinte e nove milésimos sobre a média mensal da cobrança realizada, de créditos tributários inadimplentes e de dívida ativa não tributária, no exercício imediatamente anterior, dividido pelo número de ocupantes do cargo de Analista da Receita Estadual ativo, na data da publicação desta Lei Complementar, revisada anualmente no mês de janeiro de cada exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo incremento os valores serão elevados na forma estabelecida no *caput* deste artigo, não podendo este valor ultrapassar a duas vezes o valor recebido no exercício anterior. Havendo decréscimo será reduzido o limite para pagamento, em montante equivalente a vinte e oito milésimos da redução verificada, mantendo-se o limite mensal apurado enquanto não procedida a próxima revisão.

ESTIMATIVAS DOS IMPACTOS FINANCEIROS MENSAL E ANUAL DA CONCESSÃO DA RETRIBUIÇÃO PELO ESFORÇO DE COBRANÇA DE CRÉDITO INADIMPLENTE (art. 4º da Lei)

SERVIDORES	Nº SERVIDORES	RETRIBUIÇÃO COBRANÇA CRÉDITO INADIMPLENTE		BLOQUEIO VALOR MÁXIMO (R\$ 10.000,00) (C)	REPERCUSSÃO FINANCEIRA MENSAL POR CATEGORIA (A+B+C)	REPERCUSSÃO FINANCEIRA ANUAL POR CATEGORIA (10 meses+13%)
		VALOR (A)	ATS(1) (VARIÁVEL) (B)			
1 - ATIVOS	588	711.412,00	221.715,59	47.312,76	885.814,83	9.743.963,13
2 - INATIVOS	697	905.452,65	427.873,24	685.652,34	647.673,55	7.124.409,05
TOTAL GERAL						16.868.372,18

FONTE: SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIRH

(1) ATS - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Consideram-se os valores exatos dos vencimentos e dos adicionais por tempo de serviço para os servidores ativos e inativos, critério este que permitiu estabelecer valores reais das repercussões financeiras mensal e anual da Retribuição pelo Esforço de Cobrança de Crédito Inadimplente.

No que tange à compatibilidade da proposta com as leis programáticas PPA, LOA e LDO, **constata-se a perfeita conformidade desta com aqueles instrumentos de programação.**

Tanto o Plano Plurianual quanto a Lei Orçamentária Anual prevêem ações específicas sob a denominação "Administração de Recursos Humanos/SEF", com saldos suficientes para comportar a despesa com a concessão da mencionada gratificação. O valor da ação "0959 - Administração de Recursos Humanos/SEF" prevista no PPA para 2009 está estimado em R\$ 173.500.000,00 (cento e setenta e três milhões e quinhentos mil reais), mesmo valor consignado na LOA para 2009.

A LDO para o ano em curso estabelece:

"Art. 33. As políticas de recursos humanos da

Art. 5º A Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, fica acrescida do artigo 33-B, com a seguinte redação:

"Art. 33 -B Fica autorizada a instituição da Retribuição pelo Esforço de Cobrança de Crédito Inadimplente, destinada aos servidores ocupantes dos cargos de Analistas da Receita Estadual."

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO

IMPACTO FINANCEIRO E ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA RETRIBUIÇÃO PELO ESFORÇO DE COBRANÇA DE CRÉDITO INADIMPLENTE

O projeto de lei em referência está em perfeita sintonia com o que prevêem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Determinam os incisos I e II do Art. 16 e o § 1º do Art. 17 da Lei Complementar Federal, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio."

O quadro abaixo apresenta as estimativas dos impactos financeiros **mensal e anual** da concessão da Retribuição pelo Esforço de Cobrança Inadimplente (art. 4º da Lei).

administração pública estadual, compreendem:

(...)

IX - a implantação dos Planos de Carreira e Vencimentos e adequação da estrutura de cargos e funções de acordo com o novo modelo organizacional;

(...)

Art. 34. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título."

Os objetivos perseguidos na proposta conformam-se perfeitamente com os dois dispositivos legais acima transcritos. Primeiro por adequar o quantitativo de pessoal ao novo modelo organizacional previsto na lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; segundo por prever a concessão de uma Retribuição em consonância com o art. 169 da Constituição Federal, ou seja, dentro dos limites estabelecidos na legislação brasileira.

Finalmente, cabe ponderar que a despesa projetada não compromete o resultado de metas conforme aponta o "Demonstrativo da Despesa com Pessoal" - período de referência Dezembro de 2007 a Novembro de 2008, emitido pela Diretoria de Contabilidade Geral.

Comprova-se, assim, o efetivo cumprimento às regras estabelecidas na legislação nacional, base jurídica indispensável à manutenção do equilíbrio das finanças públicas e da gestão fiscal responsável.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 871

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei complementar que "Cria o cargo de Analista do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 06 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Exposição de Motivos nº 10/2009Florianópolis, 5 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Governador do Estado,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar, que "Cria o cargo de Analista do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, e estabelece outras providências".

A criação do cargo que pertencerá à Diretoria do Tesouro Estadual, órgão normativo do Sistema de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda, permitirá um melhor desempenho da pasta na realização de suas funções de coordenação e execução das atividades de movimentação dos recursos financeiros estaduais, o recolhimento das receitas, o controle das disponibilidades, a identificação de fontes de financiamento e o acompanhamento de empréstimos, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos que possam vir a criar obrigações financeiras para o Estado.

Portanto, a criação do cargo possui grande relevância no cenário estadual em razão da importância do acompanhamento financeiro, garantindo o eficaz cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), e demais legislações correlatas.

Para o preenchimento dos cargos será exigido nível superior e serão incluídos no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda na carreira de Gestor Público, Classe IV, sendo requisito para o ingresso no cargo, habilitação profissional nos cursos de Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia,

reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional. A descrição das atribuições está contida no anexo II do Projeto de Lei em comento.

Salienta-se que a criação de vagas para a Diretoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda não representa repercussão financeira, visto que essa somente ocorrerá quando do preenchimento das vagas.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento da presente proposta à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI

Secretaria de Estado da Administração

ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/09

Cria o cargo de Analista do Tesouro Estadual no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A à J, com quantitativo fixado pelo Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições e a habilitação profissional para o exercício do cargo são as previstas no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 2º Os cargos de que trata o *caput* do art. 1º serão providos por meio de concurso público de provas e títulos, observando, o grau de instrução e a habilitação profissional de que trata o Anexo I.

Art. 3º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas aos servidores ocupantes dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O valor da Gratificação ora instituída será apurado mediante a multiplicação dos índices constantes nos Anexos II desta Lei Complementar pelo valor do vencimento básico do cargo de nível I, referência A, da respectiva carreira, vigente na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Aplica-se, no que couber, ao cargo de Analista do Tesouro Estadual o disposto na Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006.

Art. 5º A Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, fica acrescida do art. 33-D, com a seguinte redação:

"Art. 33 -D Fica autorizada a criação de 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Analista do Tesouro Estadual, Classe IV, na Carreira de Gestor Público, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, constituído por 4 (quatro) níveis, cada nível com 10 (dez) referências, representadas pelas letras A à J e a instituição da Gratificação de Atividade de Análise de Finanças Públicas."

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO I

Carreira	Denominação do Cargo	Classe	Níveis	Referências											Escolaridade	Quantidade de Vagas
				1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
Gestor Público	Analista do Tesouro Estadual	IV	1	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Nível Superior	10	
			2	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
			3	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
			4	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			

ANEXO II

TABELA DE ÍNDICES

Nível/Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3,13075	3,16831	3,20633	3,24481	3,28375	3,32315	3,36303	3,40339	3,44423	3,48556
2	3,52739	3,56971	3,61255	3,65590	3,69977	3,74417	3,78910	3,83457	3,88058	3,92715
3	3,97428	4,02197	4,07023	4,11907	4,16850	4,21853	4,26915	4,32038	4,37222	4,42469
4	4,47779	4,53152	4,58590	4,64093	4,69662	4,75298	4,81001	4,86773	4,92615	4,98526

**ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Analista do Tesouro Estadual	
NÍVEL: 1 a 4	REFERÊNCIA: A a J
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Conclusão de Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas ou Engenharia, reconhecidos pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional.	
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:	
1 - planejamento financeiro do Estado para efeitos da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual;	
2 - elaboração da programação financeira e orçamentária do Estado;	
3 - realizar estudos com o objetivo de verificar as oportunidades de captação de recursos federais ou de organismos internacionais para o Estado de Santa Catarina;	
4 - intermediar a captação de recursos orçamentários ou extra-orçamentários junto a União Federal em benefício dos diversos órgãos e entidades estaduais;	
5 - estudar e acompanhar a evolução da conjuntura econômico-financeira a fim de propor medidas que favoreçam o aumento da receita e a diminuição das despesas;	
6 - pesquisar e periciar atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado;	
7 - interpretar a legislação econômico-fiscal e financeira do Estado;	
8 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento da legislação financeira estadual;	
9 - fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados ao Sistema de Administração Financeira Estadual;	
10 - realizar estudos visando ao aperfeiçoamento dos processos internos da Diretoria do Tesouro;	
11 - participar da definição dos processos operacionais dos setores de tesouraria, contas a pagar, folha de pagamento e planejamento e controle;	
12 - analisar o comportamento das receitas e das despesas do Estado e de seus diversos órgãos e entidades;	
13 - elaborar normas e manuais, visando à uniformização dos procedimentos adotados órgãos setoriais do Sistema de Administração Financeira;	
14 - elaborar relatórios e emitir pareceres sobre as finanças estaduais;	
15 - participar, dentro de sua especialidade, na análise, desenvolvimento e implantação de programas e projetos;	
16 - realizar estudo de avaliação da rentabilidade financeira, das disponibilidades do Estado;	
17 - realizar estudo de atualização de processos operacionais, visando redução de custos e aumento de receita;	
18 - realizar estudos dos serviços bancários praticados no mercado;	
19 - realizar estudo de avaliação de ativos financeiros disponíveis no mercado; e	
20 - manter-se atualizado sobre as normas estabelecidas pelas autoridades do mercado financeiro e de capitais.	

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/09

MENSAGEM Nº 872

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado Fazenda, o projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, extingue cargos e institui mecanismo de acordo de resultados".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparados no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 06 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/09

EM Nº 17/09

Florianópolis, 5 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado
Florianópolis - SC
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei Complementar, cujo objetivo primordial é preparar a Fazenda Pública para o enfrentamento da crise econômico-financeira mundial, agravada com a recente catástrofe climática que se abateu sobre o Estado, mediante redução de despesas no âmbito da Fazenda Estadual e implementação de novas formas de incremento da arrecadação, por acordo de resultados, sem aumento da carga tributária para o contribuinte.

2. É notória a necessidade de busca de recursos para se manter o equilíbrio das contas públicas. Prova disso é o contingenciamento de 38,2% ocorrido recentemente, no montante de R\$ 1,69 bilhão.

3. É consenso na opinião pública que não há mais espaço para aumento da carga tributária. Resta, para o equilíbrio do Erário, a busca no campo da evasão fiscal. Tais esforços incluem o fortalecimento das relações fisco-contribuinte, com orientações para adimplemento e elevação espontânea do recolhimento de impostos, aliado à intensificação das ações fiscais que impeçam ou diminuam a ocorrência de fraudes fiscais. Conforme previsto no Anexo "Ações para Incremento da Arrecadação 2009", projetam-se atividades fiscais visando o incremento na arrecadação tributária da ordem de 14% sobre

o exercício de 2008, em importância equivalente a mais de 1 bilhão de reais.

4. Com efeito, a proposta vai ao encontro do programa de incremento da receita tributária estadual, dentro do Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual, inserido na Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007. Para tanto, tem por fundamento, como a grande matriz norteadora, a gestão por projetos, baseada em resultados. O principal objetivo desta proposta é propiciar ao governo estadual meios de obter a captação de recursos financeiros de forma mais célere, para que possa implementar, com maior êxito, o plano de governo.

5. A realização desse esforço adicional e dedicação integral implicam na elevação dos dispêndios dos auditores fiscais, tornando-se necessária a modificação da atual limitação remuneratória. Ressalte-se que não se trata de aumento de salário, mas de investimento em pessoal, suprimindo os gastos adicionais com receita decorrente de profícua elevação da arrecadação estadual. Chama-se atenção ao fato de que, somente se houver elevação efetiva da arrecadação, acima da inflação do período, os limites remuneratórios serão gradualmente elevados.

6. O projeto não tem valor pré-estabelecido de elevação da remuneração fiscal: nada a mais será pago se não houver incremento real da arrecadação. A compensação, quando devida, será auto provida com receita extra, decorrente da atuação direta e indireta dos auditores fiscais. O excedente arrecadado será utilizado para a realização das atividades fins do Estado, e uma ínfima parcela será utilizada como parâmetro para possivelmente compensar seus realizadores. Pelo contrário, o programa exigirá esforço contínuo e crescente, pois sempre haverá necessidade de produzir resultados em valores superiores aos novos patamares arrecadados.

7. Além disso, o projeto de lei complementar dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual. Justifica-se do ponto de vista da modernização do fisco catarinense e da adequação da carreira aos seus objetivos institucionais.

8. A proposta organiza a carreira em quatro níveis, com redução do quantitativo total de cargos de 650 para 550 auditores fiscais, adequando-se o quadro à modernização da administração pública, aliada a maior instrumentalização da atividade fiscal. Isto representará economia futura de aproximadamente R\$ 1,1 milhão/mês, considerando-se o atual limite de remuneração para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

9. Os cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual são providos por concurso público, sendo seus ocupantes lotados nas sedes das Gerências Regionais da Fazenda Estadual. A primeira lotação deverá observar interstício mínimo de três anos.

10. Também estão sendo criadas regras claras sobre remoção, a

pedido ou de ofício, e promoções, de modo a atender os interesses tanto do servidor quanto as necessidades da Administração. Se, por um lado, o servidor fica a salvo de arbitrariedades, a Administração poderá sempre contar com pessoal habilitado onde for necessário.

11. Particular cuidado foi tomado na definição das competências e atribuições do cargo, que tem como atividade principal e privativa a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento, o que se estende a todos os procedimentos secundários e acessórios a ele relacionados. Entretanto, especial ênfase é dada à facilitação do adimplemento voluntário da obrigação tributária, mediante procedimentos de fiscalização preventiva.

12. Quanto aos seus fundamentos jurídicos, o projeto está amparado no art. 23, § 2º, da Constituição do nosso Estado, na nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 47, de 18/01/08, bem como nos artigos 37, inciso XXII, e 167, IV, da Constituição Federal, que reconhecem, de um lado, que a carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual caracteriza-se como atividade exclusiva e essencial ao funcionamento do Estado, à qual são assegurados recursos prioritários para a realização de suas atividades, e, de outro, inclui a destinação de tais recursos entre as exceções admitidas à proibição da vinculação de receitas de impostos.

13. Dessa forma, pedimos a Vossa Excelência o acolhimento da proposta e a remessa do Projeto de Lei Complementar à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com apreciação em regime de urgência.

Respeitosamente,
Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda

Anexos:

1. "Repercussão Financeira e Origem dos Recursos para Custeio da Implementação do Limite de Remuneração do Auditor Fiscal da Receita Estadual".

2. "Ações para Incremento da Arrecadação 2009".

ANEXO 1

REPERCUSSÃO FINANCEIRA E ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO LIMITE DE REMUNERAÇÃO DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

O Projeto de Lei em referência está em perfeita sintonia com o que prevêem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Determinam os incisos I e II do Art. 16 e o § 1º do Art. 17 da Lei Complementar Federal, *in verbis*:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(...)

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

(...)

Os itens abaixo apresentam a estimativa da repercussão financeira mensal e anual da implementação do limite de remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Estadual previsto no presente Projeto de Lei Complementar.

ESTIMATIVA DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA MENSAL E ANUAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO LIMITE DE REMUNERAÇÃO DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

1. REPERCUSSÃO INICIAL

De acordo com parágrafo 2º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar, a estimativa do impacto financeiro inicial, considerando-se a implementação a partir do mês de janeiro de 2009, importarão nos seguintes valores:

1.1 FOLHA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- Impacto mensal no valor de R\$ 3.801.109,82;
- Representa um acréscimo de 16,21% na folha de janeiro de 2009;
- Impacto projetado para o exercício de 2009 no valor de R\$ 50.681.464,27;

- Impacto projetado para o exercício 2010 no valor de R\$ 54.229.166,77;
- Impacto projetado para o exercício 2011 no valor de R\$ 57.776.869,26;
- Total acumulado para o exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 162.687.500,30;

- Total de servidores ativos e inativos beneficiados = 1.047;
- Cálculo efetuado com base nos dados da folha do mês de janeiro de 2009.

1.2 FOLHA DAS PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS

- Impacto mensal no valor de R\$ 956.292,39;
- Representa um acréscimo de 3,26% na folha de janeiro de 2009;

- Impacto projetado para o exercício de 2009 no valor de R\$ 12.431.801,13;

- Impacto projetado para o exercício 2010 no valor de R\$ 12.431.801,13;

- Impacto projetado para o exercício 2011 no valor de R\$ 12.431.801,13;

- Total acumulado para o exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 37.295.403,39;

- Total de pensões previdenciárias beneficiadas = 474;

- Cálculo efetuado com base nos dados da folha do mês de janeiro de 2009.

2. REPERCUSSÃO MÁXIMA

De acordo com parágrafo 3º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar, e considerando o limite estabelecido em consonância com o § 12 do art. 37 da Constituição Federal, ocorrendo incremento real da arrecadação, que comporte, nos termos propostos, em onze vezes a despesa, poderá haver repercussão financeira, estimada em:

2.1 FOLHA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- Impacto mensal no valor de R\$ 12.915.815,44;
- Representa um acréscimo de 55,07% na folha de janeiro de 2009;

- Impacto projetado para o exercício de 2009 no valor de R\$ 172.210.872,53

- Impacto projetado para o exercício 2010 no valor de R\$ 184.265.633,61;

- Impacto projetado para o exercício 2011 no valor de R\$ 196.320.394,69;

- Total acumulado para o exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 552.796.900,83;

- Total de servidores ativos e inativos beneficiados = 1.047;

- Cálculo efetuado com base nos dados da folha do mês de janeiro de 2009.

2.2 FOLHA DAS PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS

- Impacto mensal no valor de R\$ 3.249.392,06;
- Representa um acréscimo de 11,07% na folha de janeiro de 2009;

- Impacto projetado para o exercício de 2009 no valor de R\$ 42.242.096,81;

- Impacto projetado para o exercício 2010 no valor de R\$ 42.242.096,81;

- Impacto projetado para o exercício 2011 no valor de R\$ 42.242.096,81;

- Total acumulado para o exercício de 2009, 2010 e 2011 no valor de R\$ 126.726.290,42;

- Total de pensões previdenciárias beneficiadas = 474;

- Cálculo efetuado com base nos dados da folha do mês de janeiro de 2009.

No que tange à compatibilidade da proposta com as leis programáticas PPA, LOA e LDO, **constata-se a perfeita conformidade desta com aqueles instrumentos de programação.**

Tanto o Plano Plurianual quanto a Lei Orçamentária Anual prevêem ações específicas sob a denominação "Administração de Recursos Humanos/SEF", com saldos suficientes para comportar a despesa com a concessão do mencionado limite de remuneração da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual. O valor da ação "0959 - Administração de Recursos Humanos/SEF" prevista no PPA para 2009 está estimado em R\$ 173.500.000,00 (cento e setenta e três milhões e quinhentos mil reais), mesmo valor consignado na LOA para 2009.

A LDO para o ano em curso estabelece:

Art. 33. As políticas de recursos humanos da administração pública estadual, compreendem:

(...)

IX - a implantação dos Planos de Carreira e Vencimentos e adequação da estrutura de cargos e funções de acordo

com o novo modelo organizacional;

(...)

Art. 34. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

(...)

Os objetivos perseguidos na proposta conformam-se perfeitamente com os dois dispositivos legais acima transcritos. Primeiro por organizar a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual em quatro níveis e adequar o quantitativo de pessoal ao novo modelo organizacional, aliado à maior instrumentalização da atividade fiscal; segundo por prever a implementação do limite de remuneração da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual em consonância com o art. 169 da Constituição Federal, ou seja, dentro dos limites estabelecidos na legislação brasileira.

Comprova-se o efetivo cumprimento às regras estabelecidas na legislação nacional, base jurídica indispensável à manutenção do equilíbrio das finanças públicas e da gestão fiscal responsável.

ANEXO 2

DIAT

AÇÕES PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO 2009

Vera Oliveira
Coordenação Geral Grupos Especialistas Setoriais
Janeiro de 2009

Diretrizes

- Automatização de processos
- SEF - Sensibilização, Educação, Fiscalização
- Gestão por resultados
- Especialização
- Excelência no atendimento
- GRUPOS ESPECIALISTAS SETORIAIS
- OPERAÇÕES MASSIVAS SEF
- CARTEIRAS REGIONAIS DE MONITORAMENTO
- GRUPOS DE COBRANÇA

GRUPOS ESPECIALISTAS SETORIAIS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS GES

- Planejamento, execução e controle da fiscalização;
- Monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos setores mais representativos em termos de arrecadação;
- Orientação e prevenção;
- Estudos e pareceres;
- Representação da DIAT junto a órgãos setoriais

METODOLOGIA DE TRABALHO

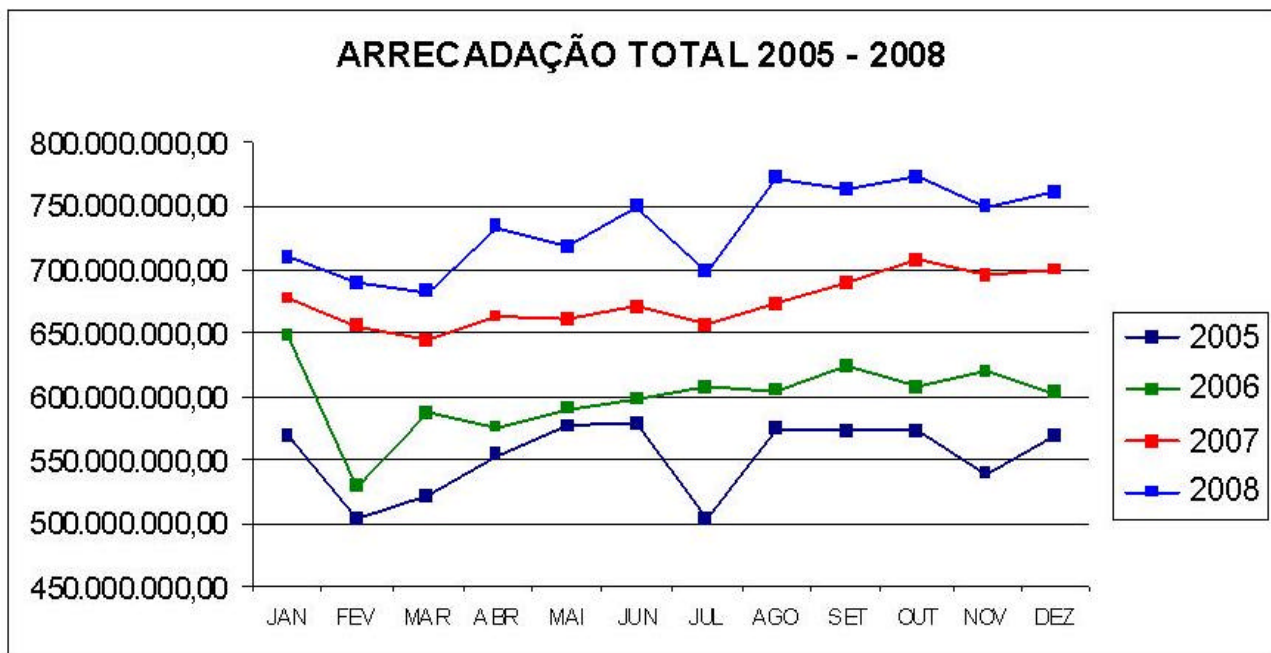
- Dedicção exclusiva dos Auditores Fiscais especialistas
- Ações auxiliares de Monitoramento e Acompanhamento
- Orientação aos contribuintes
- Auditorias
- Planejamento e fixação de metas
- Análise e equalização de índices de arrecadação por setor, promovendo justiça fiscal
- Portaria SEF 120/2007

SETORES SELECIONADOS

2007 - Arrecadação Total: R\$ 8.099.224.321,80

2008 - Arrecadação Total: R\$ 9.555.884.799,61

Setor	GES	%Arrec./Total		Arrecadação Total	
		2007	2008	2007	2008
Combustíveis e Lubrificantes	GESCOL	19,97%		1.833.719.945,46	19,19%
Comunicações	GESCOM	10,03%		911.076.920,16	9,53%
Energia	GESENE	11,00%		843.913.924,72	8,74%
Comércio Exterior	GESCOMEX	5,32%		820.379.039,70	8,59%
Têxteis	GESTEX	6,46%		569.557.429,26	5,96%
Bebidas	GESBEBIDAS	5,32%		460.344.426,16	4,82%
Materiais de Construção	GESMAC	4,35%		460.484.957,91	4,82%
Supermercados	GESSUPER	2,70%		450.859.419,46	4,72%
Automóveis e Auto-Peças	GESAUTO	3,98%		429.299.020,33	4,49%
Metal-Mecânica	GESMETAL	3,53%		387.035.837,18	4,05%
Redes de Estabelecimentos	GESREDES	3,75%		290.273.207,02	3,04%
Medicamentos	GESMED	1,58%		211.169.492,16	2,21%
Transportes	GESTRAN	1,91%		197.162.681,40	2,06%
Fumo e Derivados	GESFUMO	1,44%		126.137.625,82	1,32%
Agroindústria	GESAGRO	1,19%		101.887.361,81	1,07%
TOTAL		82,53%		8.084.301.288,55	84,60%



Ano	Arrecadação *estimado	GESCOL	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	1.418.649.480,63		
2006	1.561.122.346,73	10,04%	
2007	1.617.537.334,73	3,61%	
2008	1.833.709.448,55	13,36%	
2009*	2.099.597.318,59	14,50%	265.887.870,04 100.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	113	147.749.181,01
Acompanhamento	145	13.083.134,96
Operação Trânsito	A definir	1.000.000,00
Operação Aditivos	25	500.000,00
Operação Distribuidoras	A definir	1.500.000,00
Operação Créditos Indevidos	1064	1.783.753,89
Operação Gás	1	17.000.000,00

GESCOM

Ano	Arrecadação *estimado	GESCOM	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	693.859.126,42		
2006	800.362.577,84	15,35%	
2007	813.317.875,97	1,62%	
2008	911.076.789,50	12,02%	
2009*	1.020.406.004,24	12%	109.329.214,74 50.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	32	3.3143407,63
Acompanhamento	8	57.148.535,97
Operação Multimídia	23+emp fora estado	9.600.000,00
Operação Celular	A definir 2. sem 2009	12.000.000,00

GESENE

Ano	Arrecadação *estimado	GESENE	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	693.859.126,42		
2006	800.362.577,84	15,35%	
2007	890.719.917,48	1,13%	
2008	834.914.167,72	-6,27%	
2009*	911.588.573,56	9,18%	76.674.405,84 30.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	165	7.010.997,90
Acompanhamento	6	267.215,62
Operação Créditos/Saídas	6	69.295.969,32
Operação Demanda de Potência	993	Redução de perdas da ordem de 1,5 milhão

GESTEX

Ano	Arrecadação *estimado	GESTEX	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	381.617.515,77		
2006	411.655.330,49	7,87%	
2007	524.104.480,00	27,32%	
2008	569.567.718,50	8,67%	
2009*	591.268.248,57	3,81%	21.7000.530,07 8.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	622	0,00
Operação Grandes Magazines	50	14.000.000,00
Operação Créditos Inidôneos	13	2.000.000,00

GESMAC

Ano	Arrecadação *estimado	GESMAC	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	295.270.311,19		
2006	318.465.170,23	7,86%	
2007	355.382.640,37	11,59%	
2008	460.514.450,60	29,58%	
2009*	538.801.907,20	17%	78.287.456,60 35.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	550	53.000.000,00
Acompanhamento	40	10.000.000,00
Operação Cerâmica	1327	2.992.437,65
Operação varejistas	55	4.000.000,00
Operação CD Votorantim	6	8.000.000,00

GESBEBIDAS

Ano	Arrecadação *estimado	GESBEBIDAS	
		% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009 1º Semestre 2009
2005	304.915.483,39		
2006	372.430.088,14	22,14%	
2007	430.617.643,31	15,62%	
2008	460.362.046,54	6,91%	
2009*	515.605.492,12	12%	55.243.445,58 25.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento		24	17.639.825,12	
Acompanhamento		1	5.000.000,00	
Operação Pauta ST		Divs	12.000.000,00	
Operação Dívida Ativa		A definir	8.000.000,00	
Operação Sucos ST		A definir	4.000.000,00	
GESAUTO				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	247.992.775,62			
2006	272.895.179,78	10,04%		
2007	322.677.515,77	18,24%		
2008	429.330.777,80	33,05%		
2009*	440.064.047,25	2,5%	10.733.269,45	4.200.000,00
OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento		20	2.000.000,00	
Auditorias (pagas)		46	4.000.000,00	
Operação Estoque		800	2.000.000,00	
GESMED				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	125.339.049,19			
2006	115.900.754,38	-7,53%		
2007	129.234.530,78	11,50%		
2008	211.186.205,10	63,41%		
2009*	240.752.273,81	14%	29.566.068,71	12.000.000,00
OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento		72	17.427.862,94	
Acompanhamento		3	1.081.417,67	
Operação Notas não Registradas		2952	2.217.974,19	
GESSUPER				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	157.050.026,31			
2006	191.395.555,60	21,87%		
2007	333.916.717,52	74,46%	(ampliação sub-setores)	
2008	450.686.952,78	34,97%		
2009*	513.422.576,61	13,92%	62.735.623,83	20.000.000,00
OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento Varejo		363	17.311.000,00	
Monitoramento Atacado		66	17.826.000,00	
Monitoramento Atac "CE"		52	10.197.000,00	
Acompanhamento		119	7.480.000,00	
GESFUMO				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	172.631.921,45			
2006	135.991.422,79	-21,22%		
2007	116.622.504,09	-14,24%		
2008	126.246.696,10	8,25%		
2009*	140.133.832,67	11%	13.887.136,57	6.500.000,00
OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento Varejo		363	17.311.000,00	
Acompanhamento		66	17.826.000,00	
Operação		52	10.197.000,00	
		119	7.480.000,00	
GESHUPER				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	213.271.684,91			
2006	247.432.334,98	16,02%		
2007	285.879.715,47	15,54%		
2008	387.070.979,28	35,40%		
2009*	429.648.787,00	11%	42.577.807,72	19.000.000,00
OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009				
Nome da operação/carteira		Nº empresas	Incremento estimado	
Monitoramento Varejo		100	15.000.000,00	
Acompanhamento		4	403.668,61	
Operação Crédito Presumido		15	3.852.762,05	
Operação Outros Créditos		40	4.215.000,00	
GESTRAN				
Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual Anual	Incremento nominal estimado Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	132.654.380,43			
2006	138.191.386,80	4,17%		
2007	155.384.258,41	12,44%		
2008	197.076.924,52	26,83%		
2009*	225.653.078,58	14,5%	28.576.154,06	14.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	526	13.600.000,00
Operação Cruzamento SINTEGRA	75	7.000.000,00
Operação Crédito Indevido	A definir	8.000.000,00

Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual		Incremento nominal estimado	
		Anual	Anual 2009	Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	311.483.643,52				
2006	358.860.676,40	15,21%			
2007	633.292.655,84	76,47%	(ampliação carteira)		
2008	820.377.976,34	29,54%			
2009*	957.873.325,17	16,76%	137.495.348,83		67.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento Imp. GRO1	54	23.595.134,60
Monitoramento Imp. GRO2	70	41.545.079,33
Monitoramento Imp. Gr05	22	5.886.746,87
Acompanhamento GRO1	3	9.210.317,53
Operação Malha 5	20	7.600.000,00
Operação SUFRAMA	A definir	5.400.000,00

Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual		Incremento nominal estimado	
		Anual	Anual 2009	Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	265.522.285,35				
2006	278.836.639,31	5,01%			
2007	238.107.167,50	-14,61%	(ajuste carteira)		
2008	286.617.365,95	20,37%			
2009*	317.056.130,21	10,62%	30.438.764,26		6.500.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Monitoramento	1486	24.706.416,94
Acompanhamento (INCLUIDAS NO MONIT)	599	15.898.949,00
Operação Garantia Estendida	A definir no 2. sem 2009	

Ano	Arrecadação *estimado	% Incremento Anual		Incremento nominal estimado	
		Anual	Anual 2009	Anual 2009	1º Semestre 2009
2005	68.461.927,38				
2006	72.725.276,11	6,23%			
2007	82.530.551,12	13,48%			
2008	101.895.660,71	23,46%			
2009*	114.123.140,12	12%	12.227.479,29		6.000.000,00

OPERAÇÕES PLANEJADAS PARA 2009

Nome da operação/carteira	Nº empresas	Incremento estimado
Operação Uso Consumo	3	4.000.000,00
Monitoramento	36	219.800,11
Acompanhamento	27	3.724.453,21
Operação Carne	A definir até maio 2009	600.000,00

GAPEF
Projeto piloto em andamento (46 auditorias já resultaram em R\$ 6.000.000,00 lançados)

GRUPO DE ANÁLISE E PESQUISA FISCAL

O Grupo tem entre seus principais objetivos assessorar a Administração Tributária, em parceria com outras instituições - especialmente o Ministério Público Estadual - no planejamento e execução de ações de combate às fraudes fiscais estruturadas.

A atividade busca a identificação dos infratores e da localização e tipologia das provas necessárias à responsabilização cível e penal. As ações relacionadas à atividade de inteligência devem ser mantidas em sigilo.

Considerando resultados de 2008, estima-se arrecadação decorrente destas atividades da ordem de R\$ 10.000.000,00.

GESECF

GRUPO ESPECIALISTA EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS PARA 2009

- Instalação do Laboratório de treinamento para ECF;
- Finalização, com a doação de PAF-ECF para instalação nos computadores
- Readequação do leiaute, com a finalidade de permitir execução de trabalho com privacidade
- Uso para treinamento dos auditores e perícias, quando solicitadas por outros GES
- Elaboração e proposição de subprojetos para o controle do varejo no âmbito do projeto PROFISCO - ECF CONECTADO
- Participação em análises funcionais dos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal-ECF (Protocolo ICMS 41/06)
- Participação nos trabalhos de conclusão da legislação da Especificação de Requisitos do Novo ECF (GT46-COTEPE/ICMS)
- Programa de fiscalização no varejo, especialmente restaurantes e outros subsetores não abrangidos pelos demais GES, notadamente empresas enquadradas no Simples Nacional.

OPERAÇÕES MASSIVAS

SEF

Sensibilização - Educação - Fiscalização

GESPLAN - GESECF

OPERAÇÃO SALDO CREDOR EM DIME

GESPLAN

Objeto: divergências na indicação de saldo credor em DIME OPERAÇÃO PLANEJADA PARA 2008, NÃO FOI REALIZADA, TENDO EM VISTA FALTA DE PESSOAL E DIFICULDADES OPERACIONAIS (ERROS DE SISTEMA), OBSERVADOS EM PILOTO REALIZADO PELOS GES.

PARA 2009, OBJETIVA-SE INSERÍ-LA NO PROJETO OPERAÇÕES MASSIVAS POR INCONSISTÊNCIAS, A SER DESENVOLVIDO PELO GESPLAN, EM CONJUNTO COM A EQUIPE TÉCNICA SAT.

OPERAÇÃO SEF NA RUA

GESPLAN/GESECF

OPERAÇÃO SHOPPING LEGAL

Alvo: Comércio varejista de shoppings das maiores cidades e ruas de comércio

Objetivo: verificação de regularidade no uso do ECF

Locais: Shoppings e ruas de comércio das maiores cidades do Estado

Período: datas comemorativas

OPERAÇÃO OMISSOS ECF

Alvo: 7.500 empresas já identificadas

Objetivo: aumentar o índice de utilização do ECF, conseqüentemente a possibilidade de fiscalização

Operação massiva, sem necessidade de deslocamento aos locais-alvo

Período: 2. semestre 2009

**OPERAÇÃO SEF NA RUA
GESPLAN/GESECF**

MALHA CARTÃO

Alvo: contribuintes com divergências Cartão de Crédito/Débito x DIME (Malha Cartão)

Período da operação: fevereiro a dezembro de 2009

Metodologia:

1ª fase: aviso aos contabilistas com clientes nos setores selecionados

2ª fase: aviso aos contabilistas, com identificação das empresas dos setores selecionados (não informados valores ou períodos)

Número de empresas: 1.070 ICMS omitido (estimado): R\$ 11.000.000,00

3ª fase: lançamento por notificação fiscal das empresas que não regularizarem de forma espontânea.

**CARTEIRAS REGIONAIS DE MONITORAMENTO
MONITORAMENTO PELAS GERFES**

Alvo: maiores arrecadadores não incluídos nos setores de responsabilidade dos GES
composição regional das carteiras, por GERFE

GRUPOS ESPECIALISTAS SETORIAIS

CARTEIRAS REGIONAIS DE MONITORAMENTO

COBRANÇA

SUBTOTAL

RESUMO

1.000.505.861,19
89.000.000,00
70.000.000,00
1.159.505.861,19

Incremento estimado

Arrecadação ICMS + FUNDOSOCIAL + SEITEC + PRÓ-EMPREGO

2005

6.001.106.586,32

2006 6.441.858.113,57

440.751.527,25

7,34%

2007 7.118.354.629,76

675.326.892,75

10,48%

2008 8.345.908.952,81

1.227.554.323,05

17,24%

CENÁRIO 1

2009 9.514.336.206,20

1.168.427.253,39

14%

CENÁRIO 2

2009 9.764.713.474,79

1.418.804.521,98

17%

(OTIMISTA!! E COM
ALTERAÇÕES DA
LEGISLAÇÃO)

AMEAÇAS

- CRISE MUNDIAL

- PERDAS CATARINENSES PELAS ENCHENTES

- DEMANDAS POR BENEFÍCIOS FISCAIS

OPORTUNIDADES

- ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EMERGENCIAIS

- MBA EM GESTÃO PARA ESPECIALISTAS

- MODERNIZAÇÃO PROFISCO/PROGEFIS

Necessidades emergenciais

1. NF-e: programas aplicativos *on line* (S@T) para controle das notas emitidas e para registro de passagem;
2. Plantão Fiscal centralizado (*call center*);
3. Disponibilização de placas de internet móvel;
4. Liberação das ligações telefônicas DDD e para celular;
5. Determinação de inserção de todos os TTD existentes no sistema em seis meses;
6. Cinquenta Computadores de alta capacidade;
7. Agilização da reforma da 1a.GERFE de Florianópolis;
8. Cursos de aperfeiçoamento em técnicas de cobrança;
9. Não limitação de diárias para fiscalizações e reuniões técnicas;

Sugestões para incremento da arrecadação

1. Parcelamento proporcional ao faturamento, viabilizando o pagamento;
2. Julgamento pelo CEC em no máximo seis meses (notificações de mais de R\$ 100.000,00);
3. Aprovação do Protocolo Substituição Tributária entre SC, SP e RS, para inclusão de novas mercadorias;
4. NF-e: exigência da confirmação do recebimento pelo destinatário;
5. Determinação legal para impedir que armazém geral utilize mesma inscrição de transportadora (débito de transporte é absorvido pelo crédito acumulado)
6. Não renovação do Programa Pró-Cargas. Ampliação do crédito de 20% para 50% gerou prejuízo da ordem de R\$ 15 milhões/ano;
7. Inserção das prestações de transporte relativas à saída da indústria para porto (exportação);

Sugestões para incremento da arrecadação

8. Vedação de crédito de energia elétrica para empresas de

Metodologia: monitoramento mensal, impedindo omissão de DIME e inadimplência e identificando possíveis irregularidades (créditos acima da média, queda no faturamento, etc.)

Período: janeiro a dezembro/2009

Meta de incremento: R\$ 89.000.000,00

Resultados de 2008: 52.400.000,00

**GRUPOS DE COBRANÇA
COBRANÇA**

Alvo: empresas com imposto declarado e não recolhido

empresas com Dívida Ativa

empresas omissas na entrega da DIME

Metodologia: avisos S@t aos contabilistas

grupos especializados em todas as GERFES, responsáveis pelo contato telefônico com as empresas

emissão de notificações fiscais de forma

massiva

Resultados de 2008 pago: R\$ 160.000.000,00

Meta para 2009: R\$ 210.000.000,00

Obs: Para soma às demais metas de arrecadação, considera-se 1/3 do total, tendo em vista que a maior parte dos resultados de cobrança já vêm computados nos resultados

comunicação;

9. Exclusão de cosméticos e perfumes do benefício de crédito do Art. 90, parágrafo 5 b;

10. Alteração do cálculo da substituição tributária para os beneficiários do regime de redução de base de cálculo do Art. 90 (perda de cerca de R\$ 1,5 milhões/mês);

11. Definição de critérios firmes e isonômicos para transferência de créditos, tendo como limite um percentual do imposto a recolher no mês;

12. Tornar obrigatória a entrega do registro 54 (informações sobre operações com detalhamento por item) por contribuintes selecionados (critério a definir) e definir penalização pela não entrega;

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0006/09**

Dispõe sobre a carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, extingue cargos e institui mecanismo de acordo de resultados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO**DA CARREIRA****Seção****Disposições iniciais**

Art. 1º Os cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual constituem carreira exclusiva e essencial ao funcionamento do Estado, integrada pelos seguintes níveis:

- I - Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível I;
- II - Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível II;
- III - Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III; e
- IV - Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV.

Seção II**Do quadro**

Art. 2º O quantitativo de cargos previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 17 de janeiro de 2000, fica reduzido para 550 (quinhentos e cinquenta), na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A redução do quantitativo de cargos dar-se-á:

I - após a realização das promoções na forma prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 189, de 2000, respeitado o limite

de vagas, por nível, fixado no art. 4º da referida Lei Complementar; e
II - atendido o disposto no inciso I, quando se ajustar o número de servidores ao quantitativo estabelecido nesta Lei Complementar.

Seção III Da lotação

Art. 3º A lotação do Auditor Fiscal da Receita Estadual dar-se-á em uma das sedes das Gerências Regionais da Fazenda Estadual.

§ 1º A primeira lotação terá duração mínima de três anos.

§ 2º Respeitada a ordem de classificação no concurso de ingresso, o empossando, antes da nomeação, escolherá a Gerência Regional em que deseja ser lotado, dentre aquelas disponíveis, devendo à Administração Pública observar tal preferência quando da lotação.

Seção IV

Da Remoção de ofício

Art. 4º A remoção, quando fundada na necessidade de pessoal, recairá, na seguinte ordem, sobre o funcionário:

- I - de menor nível na carreira;
- II - de menor tempo de serviço no nível;
- III - de menor tempo de serviço na carreira;
- IV - residente na localidade mais próxima;
- V - de menor tempo de serviço público; e
- VI - menos idoso.

Parágrafo único. O servidor não poderá ser removido antes de decorridos dois anos na lotação.

Seção V

Da remoção a pedido

Art. 5º A remoção a pedido será precedida de edital divulgado nas sedes das Gerências Regionais, com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo único. Terá preferência para fins de remoção, na seguinte ordem, o servidor:

- I - de nível mais elevado na carreira;
- II - que tiver maior tempo de efetivo exercício no respectivo nível da carreira;
- III - que tiver maior tempo de efetivo exercício nos cargos correspondentes, extintos pelo art. 1º da Lei Complementar nº 189, de 2000;
- IV - que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual; e
- V - mais idoso.

Seção VI

Das promoções

Art. 6º As vagas existentes em cada nível da carreira serão preenchidas, na ordem indicada, pelo servidor:

- I - que tiver maior tempo de efetivo exercício no nível imediatamente anterior ao pretendido;
- II - que tiver maior tempo de efetivo exercício nos cargos correspondentes, extintos pelo art. 1º da Lei Complementar nº 189, de 2000;
- III - que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual; e
- IV - mais idoso.

Parágrafo único. As promoções ocorrerão no mês de janeiro de cada ano.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Sem prejuízo de outras atividades, competências e atribuições previstas em lei, são privativas do ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual:

I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Estado, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto nos arts. 142, 147, e 150 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

II - a imposição de penalidade por infração de obrigação tributária principal ou acessória;

III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas a tributo estadual, em especial:

a) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias;

b) a apreensão de bens e documentos, e a nomeação de depositário, nas hipóteses previstas na legislação tributária;

c) os procedimentos de fiscalização em relação às mercadorias em trânsito ou à prestação de serviço de transporte; e

d) a requisição de informações que se relacionem aos bens, negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas;

IV - a auditoria da rede arrecadadora e a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação tributária pertinente; e

V - a decisão, em instância singular ou colegiada, na condição de representante do Estado, sobre processo contencioso-fiscal.

§ 1º As atribuições de menor complexidade serão exercidas, preferencialmente, por ocupantes de cargo de menor nível.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de atribuição a este Estado, conforme disposto no art. 7º da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos de alheia competência.

§ 3º O ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, por exercer função essencial ao funcionamento do Estado, nos termos dos incisos XVIII e XXII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tem no desempenho do cargo prerrogativa de precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de sua área de competência e jurisdição.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO LIMITE DE REMUNERAÇÃO

Art. 8º Para a carreira exclusiva de Estado de Auditor Fiscal da Receita Estadual, aplica-se como limite remuneratório, observada a hierarquia, o definido no § 12 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, implementado 50% (cinquenta por cento) do seu valor em janeiro de 2007, e condicionado o pagamento do remanescente ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito de hierarquia, a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, níveis III, II e I, fica limitada a 93% (noventa e três por cento), 86% (oitenta e seis por cento), e 75% (setenta e sete por cento), da remuneração de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV.

§ 2º A implementação para pagamento da diferença entre o valor de 50% (cinquenta por cento) do limite, aplicável a todos os Auditores Fiscais da Receita Estadual, independentemente do nível funcional, e os valores previstos no § 1º, dar-se-á de acordo com o comportamento da arrecadação, apurado anualmente, sempre no mesmo mês, iniciando-se a revisão daquele limite em janeiro de 2009.

§ 3º Ocorrendo incremento real da arrecadação será elevado o limite de forma a comportar o pagamento, para os ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de montante equivalente a vinte e nove milésimos do incremento verificado, respeitando-se a hierarquia referida no § 1º, o qual servirá de limite mensal até a revisão seguinte.

§ 4º Havendo decréscimo na arrecadação será reduzido o limite para pagamento, em montante equivalente a vinte e oito milésimos da redução verificada, observada a hierarquia prevista no § 1º, mantendo-se o limite mensal apurado enquanto não procedida a revisão nos termos do § 2º.

§ 5º Ocorrendo a situação prevista no § 4º, fica assegurado como valor mínimo de limite remuneratório aos Auditores Fiscais da Receita Estadual, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça.

§ 6º Entende-se por arrecadação, para os fins deste artigo, as receitas efetivamente arrecadadas, inclusive multas e outros acréscimos legais, mesmo que destinadas à constituição de fundos, com origem em impostos cuja fiscalização é da competência dos Auditores Fiscais da Receita Estadual.

§ 7º Será considerado incremento real da arrecadação a diferença positiva entre a média mensal da arrecadação no ano anterior ao da revisão e a média mensal da arrecadação no ano-base de 2007, corrigindo-se mensalmente os valores arrecadados, até o penúltimo mês daquele ano, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os valores eventualmente devidos pelo Estado, relativamente ao exercício de 2007, serão absorvidos com a implementação gradual do limite a que se refere o art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 10. O adicional de produtividade de que trata o *caput* do art. 5º da Lei nº 4.426, de 3 de fevereiro de 1970, será pago até o limite previsto no art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 11. Aplica-se o disposto no art. 8º aos proventos de aposentadoria e às pensões de dependentes de Auditor Fiscal da Receita Estadual, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, observando-se, ainda, a redução proporcional dos proventos e pensões prevista em lei.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo o adicional de produtividade previsto no *caput* do art. 5º da Lei nº 4.426, de 1970, será pago aos aposentados e pensionistas utilizando-se como parâmetro o valor médio percebido pelos Auditores Fiscais da Receita Estadual em atividade, do mesmo nível funcional.

Art. 12. Durante a implementação desta Lei Complementar, se ocorrer elevação do subsídio fixado nos termos do inciso XV do art. 39 da Constituição do Estado, observar-se-á o limite remuneratório de maior valor, até ser absorvido pela aplicação do art. 8º desta Lei Complementar.

Art. 13. As licenças e afastamentos, não remunerados, não serão computados como tempo de efetivo exercício, para efeitos de remoção, a pedido ou de ofício, e promoção na carreira.

Art. 14. Aos aprovados no concurso para Fiscal de Tributos Estaduais, realizado nos termos do Edital SEF nº 01, de 25 de maio de 1998, fica assegurado, a partir do efetivo exercício, o enquadramento no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV.

Parágrafo único. Ficam remanejados trinta e cinco cargos do nível I, para o nível IV, no quantitativo previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 189, de 2000.

Art. 15. Fica acrescido ao art. 160, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º A Função Gratificada - FG de Gerente Regional da Fazenda Estadual, constante do Anexo XIV, serão ocupadas exclusivamente por Auditor Fiscal da Receita Estadual.”

Art. 16. O Auditor Fiscal da Receita Estadual detém identificação funcional específica, com validade no território estadual, e fora deste, quando reconhecida a extraterritorialidade da legislação tributária, nas hipóteses previstas no art. 102 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda editará as normas para implementação do disposto neste artigo.

Art. 17. A Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, fica acrescida do art. 33-A, com a seguinte redação:

“Art. 33 -A Fica autorizada a implementação do limite de remuneração a que se refere o art. 23, § 2º da Constituição Estadual.”

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 19. Esta Lei Complementar produzirá efeitos financeiros e entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO DE CARGOS

NÍVEL	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
I	65	100
II	150	130
III	150	150
IV	285	170
TOTAL	650	550

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 873

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria Especial de Articulação Internacional, o projeto de lei complementar que “Institui a Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil e estabelece outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 06 de março de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 10/03/09

ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Especial de Articulação Internacional

Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº 06/09Florianópolis, 4 de março de 2009.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Excelência anteprojeto de lei complementar que Institui a Fundação de Amparo a Escola de Administração - ENA Brasil, como entidade pública com personalidade jurídica de direito público.

A Escola de Administração Nacional Francesa (*École Nationale d'administration*) é referência mundial no que concerne à formação de gestores públicos por meio de programas de capacitação e formação de cursos de educação continuada, dessa forma será de grande valia a implementação desta Instituição no Estado de Santa Catarina, sendo que ela contribuirá para desenvolver uma visão ampla e integrada da administração pública, bem como favorecerá o debate sobre a ética pública, a democracia, a cidadania e a responsabilidade do Estado perante a sociedade.

A Escola de Administração Nacional - ENA Brasil, será a

pioneira no país e na América Latina neste modelo de cooperação. Além disso, a instalação desta Instituição em território catarinense representa a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, uma vez que a ENA Brasil fornecerá serviços de formação, capacitação e aperfeiçoamento aos servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Estes são os motivos justificadores e que legitimam a edição do projeto de lei complementar com o propósito de instituir, estruturar e organizar a Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil, o qual submeto à avaliação de Vossa Excelência, que o considerando viável e entendendo ser o momento oportuno, edite e submeta à apreciação da Assembléia Legislativa.

Respeitosamente,

Vinicius Lummertz

Secretário Especial de Articulação Internacional

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/09

Institui a Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil, entidade pública com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Município de Florianópolis, vinculada ao Gabinete do Governador, com patrimônio e receitas próprias, possuindo como diretriz básica para o seu funcionamento a busca do autofinanciamento, tendo para tanto autonomia técnico-científica, operacional, administrativa e financeira.

Parágrafo único. A Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil reger-se-á na forma de seu estatuto, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º A Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil compete:

I - formar gestores públicos por meio de cursos e programas de capacitação e formação e de cursos de educação continuada, proporcionando-lhes a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão, que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da administração pública;

II - desenvolver uma visão ampla e integrada da administração pública junto aos participantes, favorecendo a reflexão e o debate sobre a ética pública, a democracia, a cidadania e a responsabilidade do Estado perante a sociedade;

III - promover a prospecção e a difusão de novos conhecimentos sobre gestão pública por meio de pesquisas, estudos, estágios, convênios de cooperação, eventos, atividades de extensão, publicações, prestação de serviços e intercâmbio de alunos com instituições nacionais e internacionais públicas e privadas;

IV - fornecer serviços de formação, capacitação e aperfeiçoamento aos servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público, nas três esferas de governo.

a) os cursos de capacitação e aperfeiçoamento, no âmbito do Poder Executivo, deverão estar alinhados com as diretrizes estabelecidas na Política Estadual de Capacitação, determinadas pela Secretaria de Estado da Administração;

b) a definição das diretrizes para cursos de formação são de responsabilidade da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC em consonância com o Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Escola Nacional de Administração Francesa, com vistas ao desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de gestão que aumentem, a eficácia e a efetividade permanente dos serviços prestados pelo poder público; e

c) caberá ao Centro de Ciências da Administração e Sócio-econômica - ESAG da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, garantir os princípios norteadores da metodologia de ensino e aprendizado adotados pela Escola Nacional de Administração Francesa; e

V - proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao incremento da qualidade da gestão de políticas públicas de excelência.

Art. 3º Para a consecução das finalidades, a ENA Brasil terá a seu cargo a elaboração, promoção, organização e desenvolvimento de trabalhos e pesquisas e a prestação de serviços técnicos especializados aos entes, órgãos, entidades e instituições públicas municipais, estaduais e da união, bem como as empresas públicas e as sociedades de economia mista, organizações não governamentais e entidades privadas, sob as seguintes formas:

I - realização de concursos públicos de provas, ou de provas e

títulos, para seleção dos candidatos para ingresso nas carreiras dos entes, órgãos, entidades e instituições públicas, conforme exigência do art. 37 da Constituição Federal e da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - organização e administração de cursos especiais de formação continuada, presenciais e a distância, bem como a disponibilização de treinamentos específicos com a posterior aplicação de provas que definam a aprovação em caráter final dos candidatos selecionados nos concursos a que se refere o inciso anterior; e

III - promoção, organização e desenvolvimento de simpósios, seminários, trabalhos e outros projetos de interesse da administração pública e da iniciativa privada.

Art. 4º A ENA Brasil caberá firmar e rescindir contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos legais e respectivos aditamentos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com vistas ao cumprimento das suas finalidades e obrigações.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos oriundos de linhas de financiamento internas e externas para fins de capacitação, no âmbito da ENA Brasil, aos servidores públicos nos três níveis de governo.

Art. 5º Os recursos financeiros da ENA Brasil constituem-se de:

I - receita auferida com a prestação de serviços técnicos especializados;

II - recursos provenientes das dotações orçamentárias a ela consignadas;

III - subvenções, auxílios, convênios, contribuições, doações e verbas atribuídas por órgãos e entidades da União, Estados e Municípios e por pessoas físicas e jurídicas nacionais e internacionais;

IV - financiamentos e contribuições originárias de acordos, convênios, contratos, ajustes, protocolos ou outros instrumentos legais congêneres, observada a legislação pertinente;

V - rentabilidade da aplicação de suas disponibilidades financeiras;

VI - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e

VII - outras rendas e receitas que possa auferir.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional da ENA Brasil será constituída de:

I - Administração Superior formada por:

a) Presidente da ENA Brasil;

b) Administrador Geral, a ser provido exclusivamente por servidor do quadro de professores efetivos da UDESC;

c) Diretor Técnico-Científico, a ser provido exclusivamente por servidor do quadro de professores efetivos da UDESC;

II - Estrutura Administrativa:

a) Consultor Jurídico;

b) Diretor Administrativo-Financeiro;

c) Gerente de Tecnologia da Informação;

d) Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade;

e) Gerente de Recursos Humanos; e

f) Gerente de Apoio Operacional.

III - Corpo Científico e Tecnológico:

a) coordenadores de projetos; e

b) pessoal de apoio.

Art. 7º Fica autorizada a cessão de servidores de outros órgãos e entidades do Poder Executivo para atuarem junto a ENA Brasil, assegurados os benefícios remuneratórios do vínculo originário.

Art. 8º A ENA Brasil será integrada pelo Conselho Estratégico - órgão autônomo responsável pelo zelo das finalidades da escola, o acompanhamento e fiscalização da sua gestão e será dirigida pelo seu presidente responsável pelos atos de gestão na figura de ordenador primário.

Parágrafo único. Os Poderes e Órgãos, das três esferas de governo poderão firmar termo de cooperação técnica para disponibilização de materiais, equipamentos e recursos humanos com vistas a possibilitar o pleno funcionamento da ENA Brasil.

Art. 9º O Conselho Estratégico da ENA Brasil será composto pelos seguintes membros:

I - o Governador do Estado de Santa Catarina, como seu Presidente;

II - o Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, como seu Vice-Presidente;

III - o Secretário de Estado da Administração;

IV - o Secretário de Estado da Educação;

V - o Secretário de Estado da Fazenda;

VI - o Secretário Especial de Articulação Internacional;

VII - o Procurador Geral do Estado;

VIII - o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina;

IX - o Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e

Sócio-Econômicas da UDESC;

X - Presidente da ENA Brasil, sem direito a voto.

§ 1º Os membros do Conselho Estratégico poderão ser representados mediante instrumento legal.

§ 2º Poderão ser convidados para integrar o Conselho Estratégico o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Procurador-Geral de Justiça, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado e o Presidente da Federação Catarinense de Municípios.

Art. 10. As demais competências do Conselho Superior e do Conselho Estratégico serão definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo até sessenta dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da ENA Brasil e, para tanto, fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial ou remanejar dotações consignadas no orçamento da UDESC para a execução das finalidades descritas na presente Lei Complementar.

Art. 12. Exetua-se do artigo anterior à criação de crédito orçamentário para viabilizar a infra-estrutura física necessária à instalação e funcionamento da ENA Brasil, especificamente quanto à locação, manutenção, construção do imóvel, aquisição e manutenção de materiais mobiliários e equipamentos, os quais correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. Todos os bens adquiridos e disponibilizados pela Secretaria de Estado da Administração a ENA Brasil deverão, após o seu uso ou em caso de extinção da instituição, retornar ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

Art. 13. Integram também o patrimônio da ENA Brasil os bens e direitos de sua propriedade, além dos que possam ser incorporados de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. Os bens e direitos da ENA Brasil deverão ser utilizados exclusivamente no cumprimento de suas finalidades.

Art. 14. O art. 96 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, acrescido do inciso VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.

VII - Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração - ENA Brasil.”

Art. 15. Aplica-se a ENA Brasil as disposições da Seção VII da Lei Complementar nº 381, de 2007, especialmente as contidas nos arts. 103 e 104 do referido diploma legal.

Art. 16. O art. 158 da Lei Complementar nº 381, de 2007, acrescido do inciso X, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158.

X - Presidente da Fundação de Amparo a Escola Nacional de Administração.”

Art. 17. Ficam criados os cargos em comissão necessários ao funcionamento da ENA Brasil, conforme Anexo Único integrante da presente Lei Complementar e, incluídos no Anexo XIV da Lei Complementar nº 381, de 2007.

Art. 18. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“ANEXO XIV

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

(Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007)

ÓRGÃO/entidade DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Quantidade	Código	Nível (*)
FUNDAÇÃO DE AMPARO A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Presidente			
Administrador Geral	01	FG	1
Diretor Técnico-Científico	01	FG	1
Consultor Jurídico	01	DGS/FTG	1
Diretor Administrativo-Financeiro	01	DGS/FTG	1
Gerente de Tecnologia da Informação	01	DGS/FTG	2
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade	01	DGS/FTG	2
Gerente de Recursos Humanos	01	DGS/FTG	2
Gerente de Apoio Operacional	01	DGS/FTG	2

”

*** X X X ***